



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

XC

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2024

NÚMERO 22371

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	1
Procuradoria-Geral do Estado.....	1
SECRETARIAS DE ESTADO	1
Administração.....	1
Administração Prisional e Socioeducativa	2
Agricultura	2
Educação.....	3
CEE – Conselho Estadual de Educação.....	5
Fazenda.....	6
Indústria, Comércio e Serviço	6
Infraestrutura e Mobilidade.....	7
Meio Ambiente e da Economia Verde	7
Proteção e Defesa Civil.....	7
Planejamento.....	8
Saúde	8
Segurança Pública	8
Polícia Militar	8
Polícia Civil.....	9
Polícia Científica.....	9
Turismo.....	9
AUTARQUIAS ESTADUAIS	9
IMA – Instituto do Meio Ambiente.....	9
IPREV – Instituto de Previdência	10
JUCESC – Junta Comercial	10
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito	10
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	13
FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação	13
FCC – Fundação Catarinense de Cultura	13
FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial.....	13
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina.....	15
ECONOMIAS MISTAS	15
CELESC – Centrais Elétricas.....	15
LICITAÇÕES	17
ALESC.....	17
Secretarias de Estado	17
Autarquias Estaduais.....	18
Fundações Estaduais.....	18
Economias Mistas	19
CONTRATOS E ADITIVOS	19
Gabinete do Governador.....	19
Secretarias de Estado	19
Autarquias Estaduais.....	23
Fundações Estaduais.....	23
Economias Mistas	23

PREFEITURAS MUNICIPAIS	24
Agronômica	24
Bombinhas.....	24
Camboriú.....	24
Chapecó	24
Curitibanos	24
Içara.....	24
Imarú	24
Joinville.....	24
Matos Costa	25
Navegantes	25
Otaclício Costa.....	25
Palmitos.....	25
Porto União.....	25
Rancho Queimado.....	25
Rio do Oeste.....	25
São Francisco do Sul	25
Trombudo Central.....	25
Tubarão	26
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	26

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO nº 1730 / 2024
AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 879 / 2012 e conforme Processo SAPIENS Nº0621/2024, JÚLIA WOLF KURTZ, ocupante do cargo DIRETORA JURÍDICA, lotada na SAPIENS, a se ausentar do país para participar do evento EXPAND NORTH STAR DUBAI 2024, nos Emirados Árabes Unidos, período de 08/10/2024 a 17/10/2024, com ônus ao Estado, que implica em direito a passagens e diárias, vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1029230

ATO nº 1731 / 2024
AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo SAPIENS Nº0621/2024, EDUARDO CESAR CORDEIRO VIEIRA, ocupante do cargo DIRETOR PRESIDENTE e CARLOS ALBERTO NOGUEIRA JUNIOR, ocupante do cargo DIRETOR DE OPERAÇÕES, lotados na SAPIENS, a se ausentarem do país para participar do evento EXPAND NORTH STAR DUBAI 2024, nos Emirados Árabes Unidos, período de 08/10/2024 a 17/10/2024, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1029231

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA GAB/PGE Nº 75/2024 **07.10.2024**
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de sua competência conferida pelo art. 7º, incisos II e III da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Procurador do Estado Loreno Weissheimer, matrícula nº 0292488-9-01, para atuar no Grupo de Trabalho instituído pela Portaria GAB/PGE nº 45, de 22 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI
Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 1029271

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 1042/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, com base na Lei nº 17.292/17, c/c o Decreto nº 2.874/09, alterado pelo Decreto nº 1321/21, e conforme processo SED 160340/2024, resolve **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, comporem Equipe Multiprofissional destinada a emitir parecer sobre a admissibilidade de Pessoa com Deficiência, nos cargos de provimento efetivo, decorrente de concurso público da Secretaria de Estado da Educação (SED), Edital nº 1739/SED/2024, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Membros representantes da área da saúde da SEA:

TÍTULARES:

- 1) SIMONE CASSIMIRO FONSECA DE OLIVEIRA, Médico, mat. 0961449-4-01;
- 2) ANA PAULA BETT FORTUNA CIOCCARI, Assistente Social, mat. 0954396-1-01;
- 3) MANUELA MENDONCA LISBOA BEIRÃO, Psicólogo, mat. 0350716-5-01.

SUPLENTES:

- 1) TAIANA SILVEIRA, Médico, mat. 0970126-5-01;
- 2) RICARDO RODRIGUES GIRARDI, Médico, mat. 0388073-7-01.

Membros representantes da área administrativa da SED:

TÍTULARES:

- 1) KETRYN FABIANA CIDADE, PROFESSOR, mat. 0290145-5-03;
- 2) MARELI POLEZA, PROFESSOR, mat. 0177661-4-01;
- 3) RONALD FRANÇA, PROFESSOR, mat. 0669369-5-04.

SUPLENTES:

- 1) ADECIR POZZER, PROFESSOR, mat. 0673833-8-01;
- 2) LUCIANE DORIGON MATTOS, PROFESSOR, mat. 0366666-2-02.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1029258

ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

PORTARIA Nº 2761/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00112677/2024, RESOLVE:

REMOVER A PEDIDO, de acordo com o Art. 55, inciso I, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **ROBERVAL D'AVILA FERRAZ**, matrícula 0334406101, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do(a) DIRETORIA DO GRUPO TÁTICO DE INTERVENÇÕES para o(a) GERÊNCIA DE MATERIAL BÉLICO (LC 741/2019).

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1029217

PORTARIA nº 2765/GABS/SAP/2024 de 08/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso das suas atribuições legais que foram conferidas pelo Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto nº 1860/2022, conforme o processo SAP 00114752/2024, RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016, **Progressão Funcional**, ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme segue:

RAFAEL CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 0624262601, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, a contar de 01/08/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1029234

PORTARIA nº 2767/GABS/SAP/2024 de 08/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso das suas atribuições legais que foram conferidas pelo Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto nº 1860/2022, conforme o processo SAP 00114671/2024, RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016, **Progressão Funcional**, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme segue:

VANESSA SEBENELLO, matrícula 0654883004, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 05/A, para a classe 06/A, a contar de 19/02/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1029248

PORTARIA Nº 2764/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00108162/2024, RESOLVE:

DISPENSAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o(a) servidor(a) **NICOLAS GABRIEL BERTALUZI**, matrícula: 0643671401, admitido em caráter temporário no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS da PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CURITIBANOS, com efeitos a contar de 23/10/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1029220

PORTARIA Nº 2762/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições legais e com base no processo SAP 00096993/2024, RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 2749/GABS/SAP/2024, de 03/10/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.368, de 04/10/2024, referente à Remoção a pedido da servidora CLEOMARA D AGUSTINI, matrícula 0970112502, onde se lê: **a contar de 04/09/2024**, deverá ser lido: **a contar de 04/10/2024**.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1029218

PORTARIA nº 2766/GABS/SAP/2024 de 08/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 4º e 11 do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00114671/2024, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Progressão Funcional concedida a servidora **VANESSA SEBENELLO**, matrícula 0654883004, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da Classe 01/A, para a Classe 02/A, a contar de 19/02/2024, contida no ato da portaria nº 517/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.211, de 26/02/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1029241

AGRICULTURA

RESOLUÇÃO nº 19/2024/SAR/CEDERURAL

Dispõe sobre a descentralização de recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR) para execução da segunda etapa do Programa: Desempenho agrônomico e enológico de variedades viníferas resistentes a doenças (PIWI) em Santa Catarina - Programa Uvas PIWI-SC. O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural (CEDERURAL), na forma da Resolução nº 001, de 09 de setembro de 1993, de conformidade com os incisos VII, IX e X do Art. 5º da Lei Estadual nº 8.676, de 17 de junho de 1992, e Decretos Regulamentares nos 4.162, de 30 de dezembro de 1993, 155, de 24 de maio de 1995, 3.305, de 30 de outubro de 2001 e 3.963, de 25 de janeiro de 2006, em reunião realizada em 05 de setembro de 2024, **Considerando** a Lei Estadual nº 8.676, de 17 de junho de 1992, que estabelece a pesquisa agropecuária, o planejamento e informação agrícola e a defesa sanitária animal e vegetal como instrumentos da política de desenvolvimento rural do estado de Santa Catarina; a Lei nº 17.825, de 12 de dezembro de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 727, de 20 de julho de 2020, que dispõe sobre a defesa sanitária vegetal no Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências; que a Epagri tem por objetivo executar políticas de geração e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira, socioeconômica e de assistência técnica e extensão rural e promover o desenvolvimento sustentável da agropecuária, da pesca e dos meios rural e pesqueiro do Estado; que compete à Fapesc apoiar e promover a realização de estudos, executar e divulgar programas e projetos de pesquisa científica e inovação, individuais ou institucionais, por iniciativa própria ou em colaboração com outras instituições públicas ou privadas permitindo o desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos, de acordo com as diretrizes atribuídas pela Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, bem como pelo Estatuto Social da Fapesc aprovado pelo Decreto 965/2012; as mudanças climáticas, que afetam a dinâmica das temperaturas e do regime de precipitações no Sul do Brasil e aumentam a frequência de eventos extremos, limitam o cultivo de variedades viníferas tradicionais principalmente pelo aumento da ocorrência de doenças fúngicas; o alto custo de produção devido a necessidade de uso massivo de agrotóxicos para o cultivo de uva, além do custo ambiental e da saúde dos catarinenses; a necessidade de racionalizar o controle químico por meio do lançamento de variedades mais adaptadas as condições climáticas catarinenses, para estimular a adoção de medidas integradas de manejo e promover maior resiliência do

ecossistema vitícola em um contexto regionalizado; a necessidade de se estabelecer variedades com alta qualidade enológica e alta resistência a doenças para possibilitar um futuro profícuo a cadeia produtiva da uva e do vinho catarinense, que é reconhecida em todo território brasileiro; a necessidade de aumentar o portfólio de produtos ofertados pelas vinícolas catarinenses com características de menor intervenção; as parcerias institucionais firmadas para desenvolvimento do projeto no âmbito do estado de Santa Catarina; os Termos de Mútua Colaboração em Ciência, Tecnologia e Inovação Nº 016/2020 e Nº 005/2020, sendo o primeiro celebrado entre a Fapesc e a Epagri e o segundo entre Fapesc e SAR, no âmbito do Programa Interinstitucional de Fomento a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação que atendam às demandas da Sociedade Catarinense, e que o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR) é um instrumento de apoio a políticas agrícolas e pesqueiras do Estado de Santa Catarina; **RESOLVE: Art. 1º** Instituir a segunda fase do Programa: **Desempenho agrônomico e enológico de variedades viníferas resistentes a doenças (PIWI) em Santa Catarina - Programa Uvas PIWI-SC**, que tem por objetivo implementar ações que visam desenvolver estratégias de manejo fitotécnico, fitossanitário e enológico de novas variedades de videiras viníferas resistentes a doenças (PIWI) e recomendar para o cultivo as mais adaptadas as condições edafoclimáticas de Santa Catarina. **Parágrafo único** A Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAR), a Epagri, a Fapesc e a UDESC deverão formalizar instrumento jurídico entre as partes para viabilizar as ações previstas no Programa Uvas PIWI-SC. **Art. 2º** Autorizar a descentralização de **R\$ 1.158.760,00** (Um milhão e cento e cinquenta de oito mil setecentos e sessenta reais) do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR), da seguinte forma: I. No ano de 2024, à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – Fapesc: **R\$ 494.360,00** (quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e sessenta reais) com a finalidade de aquisição de itens de custeio para dar suporte ao desenvolvimento do Projeto Desempenho agrônomico e enológico de variedades viníferas resistentes a doenças (PIWI) em Santa Catarina junto à Epagri. II. No ano de 2025, à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – Fapesc: **R\$ 148.200,00** (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais), sendo 12 parcelas de R\$12.350,00, com a finalidade de contratação de bolsistas para dar suporte ao desenvolvimento do Projeto, e à Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri: **R\$ 368.000,00** (trezentos e sessenta e oito mil reais) para uso para aquisição de itens de investimento (capital) e serviços de terceiros pessoa jurídica. III. No ano de 2026, à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – Fapesc: **R\$ 148.200,00** (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais), sendo 12 parcelas de R\$12.350,00, com a finalidade de contratação de bolsistas para dar suporte ao desenvolvimento do Projeto. **Art. 3º** A descentralização dos recursos fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira no Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR). **Art. 4º** O prazo para aplicação dos recursos, avaliação, elaboração do relatório final e prestação de contas não deverá ser superior a 31 de dezembro de 2028. **Art. 5º** Anualmente, a Epagri e a Fapesc deverão apresentar, juntado aos respectivos Processos SGPe de solicitação de descentralização de recursos, relatório com a descrição das atividades realizadas e os alcances obtidos, bem como prestação de contas sintética da aplicação dos recursos descentralizados. **Parágrafo único** Ao final da vigência desta Resolução e no encerramento do Projeto, a Epagri deverá apresentar Relatório e Prestação de Contas conclusivos, com os dados gerais do Projeto executado. **Art. 6º** Caberá à Epagri, com o apoio do Núcleo de Gestão de Projetos - NUPROJ/SAR, cadastrar, gerenciar e manter atualizado o Programa na Plataforma ProjetaSC (<http://www.projeta.sc.gov.br/>), de acordo com o disposto na RESOLUÇÃO nº 37/2021/SAR/CEDERURAL, de 22 de novembro de 2021. **Art. 7º** Fica a Diretoria de Cooperativismo e Desenvolvimento Rural autorizada a emitir normas complementares para implementação desta Resolução. **Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina - DOE/SC.

VALDIR COLATTO

PRESIDENTE DO CEDERURAL

Cod. Mat.: 1029542



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho Mello

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário de Estado da Administração
Vânio Boing

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

RESOLUÇÃO nº 21/2024/SAR/CEDERURAL

Dispõe sobre o projeto para apoio emergencial aos maricultores com perda de receita em virtude do fenômeno de Floresções de Algas Nocivas, conhecida como "Maré Vermelha" O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural (CEDERURAL), na forma da Resolução nº 001, de 09 de setembro de 1993, de conformidade com os incisos VII, IX e X do Art. 5º da Lei Estadual nº 8.676, de 17 de junho de 1992, e Decretos Regulamentares nº 4.162, de 30 de dezembro de 1993, nº 155, de 24 de maio de 1995, nº 3.305, de 30 de outubro de 2001, e nº 3.963, de 25 de janeiro de 2006, em reunião realizada no dia 05 de setembro de 2024; **CONSIDERANDO o Programa Nacional de Moluscos Bivalves Seguros – MoluBiS, estabelecido pela Portaria SDA/MAPA Nº 884, de 6 de setembro de 2023, que estabelece o controle higiênico-sanitário dos moluscos bivalves destinados ao consumo humano ou animal, o seu monitoramento e sua fiscalização; a ocorrência das Floresções de Algas Nocivas, conhecida como "Maré Vermelha", fenômeno ecológico complexo e de difícil previsão, que suspendeu a retirada e a comercialização de moluscos bivalves, como ostras, mexilhões e vieiras no período de julho a agosto de 2024; a necessidade de conceder apoio aos maricultores que ficaram impossibilitados de retirar e comercializar sua produção em decorrência da "Maré Vermelha"; que é papel do Estado intervir e apoiar os setores produtivos que enfrentam situações adversas e de crise; que o FDR é um instrumento de apoio às políticas agrícolas e pesqueiras do Estado de Santa Catarina, com vistas ao desenvolvimento regional; que o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural é um instrumento que contribui para o desenvolvimento do setor pesqueiro e aquícola do Estado de Santa Catarina, e, o disposto na Resolução nº 24/2023/SAR/CEDERURAL, que instituiu, no âmbito do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural, o **Programa de Fomento ao Desenvolvimento Rural e Pesqueiro de Santa Catarina - FINANCIAMENTO AGRO SC**, **Resolve: Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR), o **Projeto emergencial de apoio aos maricultores afetados pela Maré Vermelha – Projeto Emergencial Maricultura**, objetivando o financiamento de itens de custeio da produção aquícola para maricultores que sofreram perdas ocasionadas pelo evento de Floresções de Algas Nocivas – Maré Vermelha, exclusivamente no período de julho a agosto de 2024. **Art. 2º** São beneficiários do projeto emergencial exclusivamente maricultores afetados pela ocorrência da Maré Vermelha. **Parágrafo único** Para acessar os recursos, os beneficiários deverão apresentar os seguintes documentos, além daqueles previstos na Resolução nº 24/2023/SAR/CEDERURAL: Contrato, com validade de 12 meses anteriores à data de ocorrência da maré vermelha e em vigor, de Cessão de Uso em corpos d'água de domínio da União e Relatório Anual de Produção da Aquicultura em águas da União (RAP); a) notas fiscais de comercialização de moluscos dos 12 (doze) meses anteriores à suspensão da retirada da produção devido à ocorrência de maré vermelha, e b) decreto emergencial ou laudos emitidos pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC) atestando a ocorrência do evento de "Maré Vermelha". **Art. 3º** O valor de apoio fica limitado em até **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), com base nos dados apresentados no item 'b' do Art. 2º, destinado ao financiamento de itens de custeio da produção pela perda de receita em virtude da suspensão da retirada da produção pelos maricultores devido à ocorrência de maré vermelha. **§ 1º** A concessão do financiamento fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do FDR. **§ 2º** Os recursos necessários para a operacionalização do projeto serão repassados ao FDR pela SAQ/SEF, no limite de R\$ 4.000.000,00 (**quatro milhões de reais**). **Art. 4º** O prazo para pagamento do financiamento será de 18 (dezoito) meses, em parcelas mensais e sucessivas, sem juros ou correção, com carência de 6 (seis) meses. **Parágrafo único** À quitação das parcelas na data do vencimento garantirá ao beneficiário o direito de desconto de 20%. **Art. 5º** As demais normas e exigências legais não mencionadas nesta Resolução serão aquelas constantes da Resolução nº 24/2023/SAR/CEDERURAL. **Art. 6º** Fica a Diretoria de Cooperativismo e Desenvolvimento Rural incumbida de estabelecer as normas e instruções complementares para a operacionalização da presente Resolução. **Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC). **VALDIR COLATTO**
PRESIDENTE DO CEDERURAL**

Cod. Mat.: 1029543

EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 2841 - de 08/10/2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com

fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, no art. 16 e no inciso I e do art. 17, todos da LCE nº 491/2010, os servidores efetivos e estáveis pertencentes à categoria funcional compatível com o objeto da apuração, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 166186/2024**.

Membro 1 Presidente: MAYZA DE LIMA BORGES, matrícula nº 291.558-8-04, Professor, , NV/REF: 04/H, lotada na CRE/São Bento do Sul, C.H 40h.

Membro 2: VIVIANE APARECIDA BETTI WEISS, matrícula nº 279.152.8-03, Assistente Técnico Pedagógico NV/REF: 04/I, lotada na CRE/São Bento do Sul, C.H 40h. Resumo dos fatos: apurar possíveis irregularidades na **EEB José Pierezan**, relacionadas a suposto envolvimento de professores com aluna em troca de notas, prática de assédio e estupro de vulnerável. Declaração de ausência de impedimentos: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e a conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta no DOE, admitindo-se prorrogação por igual período, na forma do art. 24 da mesma Lei.

PORTARIA Nº 2842 de 08/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 164830/2024**.

Membro 1: (Presidente): FERNANDA BIZARRI DE OLIVEIRA, Assistente Técnico Pedagógico, matrícula 344361-2-02, NV/REF: 04/I, lotada na CRE Brusque, CH 40h.

Membro 2: LUCRÉCIA MARCELINO DA SILVA ALVES, Assistente de Educação, matrícula nº 386.467-7-01, NV/REF: 04/H, lotada na CRE/Criciúma, 40h. *NOVA

Membro 3: ROSANE DEOCLÉSIA ALÉSSIO DAL TOE, Assistente técnico-Pedagógico, matrícula nº 312.666-8-03, NV/REF: 06/D, lotada na CRE/Criciúma, 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): **(R.F.M de C)**, Professor, mat. nº 290.876-0. Resumo dos fatos: apurar conduta da servidora **(R.F.M de C)** por desenvolver atividade remunerada junto à Prefeitura Municipal de Criciúma no período da licença para tratamento de saúde formalizado junto à rede estadual de ensino de Santa Catarina, em desacordo ao art. 107 da Lei nº 8644/86 (Estatuto do Magistério).

Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art. 160 I e II, art. 163, art. 166, V, art. 167 XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

PORTARIA Nº 2843 - de 08/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 165616/2024**.

Membro 1: (Presidente): JOSE WILSON KAILER NUNES, Professor, matrícula nº 325.923-4-04, NV/REF: 04/H, lotado na CRE/ Itajaí, C.H. 40h.

Membro 2: MARCIA HELENA AROZI, Professora, matrícula nº 194.926-8-02, NV/REF 04/I, lotada na CRE/Itajaí, C.H. 40h.

Membro 3: SONIA BACK, Professor, matrícula nº 225.484-0-03, NV/

REF: 04/H, lotado na CRE/Itapiranga, C.H. 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): **(E.A.V.M)** professor ACT, mat. nº 691.860-3. Resumo dos fatos: apurar conduta do servidor **(E.A.V.M)** por apresentar documento supostamente falsificado para admissão como professor ACT. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art. 160 I e II, art. 163, art. 166, V, art. 167 X, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

PORTARIA Nº 2844 de 08/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "ç,a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c o art. 12, incisos I, II e III e em consonância com o art.36 da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB RITO SUMÁRIO, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 165326/2024**, (Informação nº 479/2024)

Membro 1(Presidente): ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS, Consultor Educacional, matrícula nº 339.433- 6-02, NV/REF 04/I, lotada na CRE/Caçador, C.H. 40 horas.

Membro 2: VANISE CASTRO GOUVEIA GODOY, Assistente Técnico Pedagógico, matrícula nº 361.729-7-01, NV/REF 04/G, lotada na CRE/Caçador, C.H. 40 horas.

Provável(is) servidor(es) responsável(is): **(P.N.S)**, Assistente Técnico Pedagógico, mat. nº 228.211-9-01. Resumo dos fatos: apurar conduta da servidora **(P.N.S)** por acumular dois cargos públicos incompatíveis, sendo um de psicóloga na rede municipal de Araranguá desde 2003 e outro de assistente técnico-pedagógico junto à rede estadual de ensino de Santa Catarina desde 1994, com carga horária de 40 (quarenta) horas. Capitulação legal: art. 160, I e II, 163 e art. 167, IV, da Lei nº 6844/86. Declaração de ausência de impedimentos: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.

Prazos: A comissão deverá ser instalada imediatamente. O termo de indicição deverá ser lavrado em até 5 (cinco) dias e o prazo para conclusão do processo não excederá 60 (sessenta) dias, ambos contados da data da publicação desta no DOE, admitida a prorrogação do último, se as circunstâncias o exigirem, tudo na forma do art. 14 e do § 2º do art. 15 da mesma Lei.

PORTARIA Nº 2845 de 08/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 161022/2024**.

Membro 1: (Presidente): FRANCIELI TOMAZELI O. GOLDONI, Professora, matrícula nº 338.807-7.02, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/São Lourenço do Oeste, C.H 40h.

Membro 2: CLAUDETE DAL BELLO SUTILI, Professora, matrícula nº 277.582-4-05, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/São Lourenço do Oeste, C.H 40h.

Membro 3: RAFAEL TEIXEIRA NUNES, Professor, matrícula nº 667.237-0-03, NV/REF: 03/A, lotado na CRE/Criciúma, C.H. 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): **(F. de A.N de B)** professor ACT, mat. nº 640.665-3-02.

Resumo dos fatos: apurar conduta do servidor **(F. de A.N de B)** por portar-se de maneira inadequada ao compartilhar foto de alunos em aplicativo de mensagens e fazer comentários inapropriados. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art.160 I e II, art. 163, art. 165, II, art. 166, V, art. 167 XI, da Lei nº

6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.

Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2846 de 08/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02 conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º da Lei Complementar nº 741 de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo ora em análise, **DECIDE** de acordo com o parágrafo único do art. 60 da LCE nº 491/2010, **ARQUIVAR** o Processo de Sindicância Investigativa **SED 126866/2024**.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2847 de 08/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, no art. 16 e no inciso I e do art. 17, todos da LCE nº 491/2010, os servidores efetivos e estáveis pertencentes à categoria funcional compatível com o objeto da apuração, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 155357/2024**.

Membro 1 Presidente: ADRIANA DE FÁTIMA WUICK DE MORAIS, Professor, matrícula nº 305.783-6-03, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/Xanxerê, C.H. 40h.

Membro 2: DEBORA CRISTINA REBESCHINI, Professor, matrícula nº 307.081-6-03, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/Xanxerê, C.H. 40h. Resumo dos fatos: apurar possíveis irregularidades na EEB Domingos Magarinos envolvendo o desaparecimento de dois aparelhos de celular do laboratório de informática.

Declaração de ausência de impedimentos: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.

Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e a conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta no DOE, admitindo-se prorrogação por igual período, na forma do art. 24 da mesma Lei.

PORTARIA Nº 2848 de 08/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 122662/2024**.

Membro 1: (Presidente): FRANCISCO DRANKA, Consultor, matrícula 261726-9-06, NV/REF: 04/H, lotado na CRE Brusque, CH 40h.

Membro 2: FERNANDA BIZARRI DE OLIVEIRA, Assistente Técnico Pedagógico, matrícula 344361-2-02, NV/REF: 04/I, lotada na CRE Brusque, CH 40h.

Membro 3: LUCIENE MARA DO NASCIMENTO RIBEIRO, Assistente Técnico-Pedagógico, matrícula nº 286.521-1-04, NV/REF: 05/H, lotada na CRE/Brusque, C.H 40h.

Provável(is) servidor(es) responsável(is): **(J.A dos S.L.F)** Professor ACT, mat. nº 985.963-2-01. Resumo dos fatos: apurar conduta do servidor **(J.A dos S.L.F)** por apresentar atestados médicos supostamente falsificados. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art. 160 I e II, 161, 162, 163, 166 V, 167 X, da Lei nº 6.844/1986. Declara-

ção de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2849 de 08/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais, e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e considerando as razões expostas no processo administrativo, **SED 130182/2024**, ora em análise, resolve: **SUBSTITUIR** o membro da Portaria nº 2599 de 17/09/2024, publicada no DOE 22.356, do dia 18/09/2024, pag.07, **ONDE SE LE**. MARCIA HELENA AROZI, Professor, matrícula nº 194.926-8-02, NV/REF 04/I, lotada na CRE/Itajaí, C.H. 40h, **LEIA-SE:** MARA LÚCIA MOREIRA JASPER, especialista em assuntos educacionais, matrícula nº 202.437-3-02, NV/REF: 04/B, lotada na CRE/Joinville, C.H. 40h.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2850 de 08/10/2024

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **DISPENSAR DO PONTO**, de acordo com a Portaria Normativa nº 2559/2024/SED, conforme Processo **SED 144135/2024**, o servidor, DANIEL BERNARDO DA SILVA, matrícula nº 197.816-0-02, professor, lotado na EEF Prof. Lapagesse, município de Criciúma/SC, para acompanhar os alunos da categoria de Vôlei Feminino na etapa estadual da Olimpíada Estudantil de Santa Catarina, no período de **12 a 21/09/2024** nos municípios de Maravilha/SC, Pinhalzinho/SC e Saudades/SC.

PORTARIA Nº 2851 de 08/10/2024

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **DISPENSAR DO PONTO**, de acordo com o art. 84º, da Lei nº 9615, de 24/03/1998, conforme Processo **SED 160005/2024**, o servidor ADENILDO JOÃO DA SILVA ALVES, matrícula nº 0974.207-7-03, ocupante do cargo de professor, lotado na EEB. Olga Fin Travi, município de Guatambu/SC, para participar como técnico da Seleção Catarinense de Judô nos Jogos Escolares Brasileiros- JEBS em Recife-PE na data de 23/09/2024.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2852 de 08/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme processo **SED 162601/2024**, resolve: **AUTORIZAR** de acordo com o § 1º o Artigo 6º do Decreto nº 3421/2005, os servidores a baixo relacionados, a conduzirem veículos oficiais da Secretaria de Estado da Educação, até **31/12/2026**. Graciele Crestina Grosbelli Schumann: Matrícula nº 335.878-0-03, Nº CNH: 011XXXXXXX-20, Categoria: B. Polyana Pretto, Matrícula nº 715.999-4-01, Nº CNH: 063XXXXXXX-82, Categoria: B. Talita Camila Orotlan Prior, Matrícula nº 727.626-5-01, Nº CNH: 042XXXXXXX-40, Categoria D.

PORTARIA Nº 2853 de 08/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme Processo **SED 165715/2024**, resolve **AUTORIZAR** de acordo com o § 1º o Artigo 6º do Decreto nº 3421/2005, a servidora, STEPHANY SANTOS PELIZZARO DALKE, com Matrícula nº 736.889-5-01, CNH:058XXXXXXX-95, Categoria: B, a conduzir veículo oficial da Secretaria de Estado da Educação, até **31/12/2026**.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2854 - de 08/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação de competência estabelecida nos termos do artigo 106, § 2º, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019 e artigo 4º do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **CONSIDERAR DISPENSADO(A)**, DENIZE IARA HEMSING, matrícula nº 292113-8-01, conforme Processo **SED 122276/2024**, da Portaria nº 11365 de 23/09/1996, que Admitiu em Caráter Temporário, a contar de 14/02/1996, ocupante do cargo de Professor(a), na(o) C.E Pedro II, código lotacional

753000161600, município de Blumenau, a partir de **31/05/1996**, para fins de regularização funcional

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2855 de 08/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 167218/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 2660 de 23/09/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.360 de 24/09/2024, de CATIA BRIDI DE OLIVEIRA, matrícula nº 0737.472-0-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB. PROFª IZOLETE ELIZA GOUVEIA MULLER, código 753000156280, município de BLUMENAU, na parte referente à data fim que deverá ser: **26/10/2024**.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2856 - de 08/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 160559/2024**.

Membro 1: (Presidente): LUCILENE FRIEDRICH, Assistente Técnico-Pedagógico, matrícula nº 276.935-2-04, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/Maravilha, C.H.40h.

Membro 2: ROSANE DREHMER PIAÇA, Consultor Educacional, matrícula nº 317.345-3-03, NV/REF: 04/F, lotada na CRE/Maravilha, C.H. 40h.

Membro 3: RAFAEL TEIXEIRA NUNES, Professor, matrícula nº 667.237-0-03, NV/REF: 03/A, lotado na CRE/Criciúma, C.H. 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): **(M da S.G)** professor ACT, mat. nº 399.029-0. Resumo dos fatos: apurar conduta do servidor (M da S.G) por portar-se de maneira inadequada no exercício de suas funções, não cumprir adequadamente suas obrigações de docência, ausentar-se da escola sem prévia autorização durante o horário de trabalho e constringer seus alunos com atitudes e comentários ofensivos. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art.160 I e II, art. 163, art. 165, II, art. 166, V, art. 167 XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

PORTARIA Nº 2857 - de 08/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 3 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a suposta irregularidade a seguir especificada: Processo Administrativo: **SED 167566/2024** (Informação nº 374/2024).

Membro 1: (Presidente): MARA LÚCIA MOREIRA JASPER, Especialista em assuntos Educacionais, matrícula nº 202.437-3-02, NV/REF: 04/B, lotada na CRE/Joinville, C.H. 40h.

Membro 2: CLEONICE WEHMUTH MONTEIRO BEREJUK, Assistente Técnico-Pedagógico, matrícula nº 205.333-0-01, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/Itajaí, C.H. 40h.

Membro 3: SÉRGIO AVELINO FERREIRA, Professor, matrícula nº 329.861.2.03, NV/REF: 04/G lotado na CRE/Blumenau, C.H. 40h Provável servidor responsável: **(S. R. K. M)**, Assistente de Educação, mat. nº 0387292-0. Resumo dos fatos: apurar conduta

da servidora por portar-se de maneira inadequada no exercício de suas funções, divulgar documentos e informações sigilosas, não atender normas e orientações da equipe gestora, desrespeitar superiores hierárquicos e pessoas do seu convívio profissional, fazer ameaças e tumultuar o ambiente escolar com atitudes não condizentes com sua função, demonstrando um comportamento que não coaduna com o exercício da função pública. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art. 160, I, II, IV, VI, VII, art. 165, II, art. 166, V, art. 167, IX, da Lei Estadual nº 6.844 de 1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

PORTARIA Nº 2858 - de 08/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 166701/2024**.

Membro 1: (Presidente): RENATA FAÍSCA NUNES, Especialista em Assuntos Educacionais, matrícula 385-374-8-04, NV/REF: 04/B, lotada na CRE/Laguna, C.H 40h.

Membro 2: KÁTHIA SILVEIRA SYRIDAKIS, Professor, matrícula 302.934-4-03, NV/REF: 04/C, lotado na CRE/Laguna, C.H 40h.

Membro 3: ELISANGELA CAMPOS CLAUDINO ROSA, Assistente Técnico Pedagógico, matrícula nº 378.843-1-01, NV/REF 04/F, lotada na CRE/Laguna, C.H 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): **(E de L)**, Assistente de Educação, mat. nº 400.126-5-01. Resumo dos fatos: apurar conduta da servidora **(E de L)** por supostamente desempenhar atividades remuneradas no período de afastamento para tratamento de saúde, contrariando o disposto no art. 107 da Lei nº 6844/86 (Estatuto do Magistério). Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art. 160 I e II, art. 163, art. 166, V, 167, XI da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1029431

CEE – Conselho Estadual de Educação

PORTARIA CEE/SC Nº 074/2024

Constitui Comissão Avaliadora com vistas ao Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras/Português, ofertado no *Campus* de Curitiba, vinculado ao Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU/FUMDES, da Universidade do Contestado (UNC), mantida pela Fundação Universidade do Contestado (FUNC), com sede no Município de Mafra, conforme Processo SED 1444371/2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 25, inciso XIV do Regimento Interno do Órgão, e o exposto no artigo 63 da Resolução CEE/SC nº 013/2021, complementada pelo Instrumento de cursos de graduação presencial e a distância, disponível no *site* do Conselho Estadual de Educação, **R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir Comissão Avaliadora com vistas ao Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras/Português, ofertado no *Campus* de Curitiba, vinculado ao Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU/FUMDES, da Universidade do Contestado (UNC), mantida pela Fundação Universidade do Contestado (FUNC), com sede no Município de Mafra, composta pelos seguintes membros:

1. Professora Mestre Rosane Natalina Meneghetti;
2. Professora Mestre Ana Paula Carneiro Canalle.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 1º de outubro de 2024.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina
Cod. Mat.: 1029324

PORTARIA CEE/SC Nº 075/2024

Constitui Comissão Avaliadora com vistas ao Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Física, ofertado no *Campus* de Canoinhas, vinculado ao Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU/FUMDES, da Universidade do Contestado (UNC), mantida pela Fundação Universidade do Contestado (FUNC), com sede no Município de Mafra, conforme Processo SED 144267/2024. O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 25, inciso XIV do Regimento Interno do Órgão, e o exposto no artigo 63 da Resolução CEE/SC nº 013/2021, complementada pelo Instrumento de cursos de graduação presencial e a distância, disponível no *site* do Conselho Estadual de Educação, **R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir Comissão Avaliadora com vistas ao Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Física, ofertado no *Campus* de Canoinhas, vinculado ao Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU/FUMDES, da Universidade do Contestado (UNC), mantida pela Fundação Universidade do Contestado (FUNC), com sede no Município de Mafra, composta pelos seguintes membros:

1. Professora Doutora Cintia Aguiar;
2. Professor Mestre Vinicius André Guckerp Marquez.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 1º de outubro de 2024.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina
Cod. Mat.: 1029325

PORTARIA CEE/SC Nº 076/2024

Constitui Comissão Avaliadora com vistas ao Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Física, ofertado no *Campus* de Mafra, vinculado ao Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU/FUMDES, da Universidade do Contestado (UNC), mantida pela Fundação Universidade do Contestado (FUNC), com sede no Município de Mafra, conforme Processo SED 144341/2024. O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 25, inciso XIV do Regimento Interno do Órgão, e o exposto no artigo 63 da Resolução CEE/SC nº 013/2021, complementada pelo Instrumento de cursos de graduação presencial e a distância, disponível no *site* do Conselho Estadual de Educação, **R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir Comissão Avaliadora com vistas ao Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Física, ofertado no *Campus* de Mafra, vinculado ao Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU/FUMDES, da Universidade do Contestado (UNC), mantida pela Fundação Universidade do Contestado (FUNC), com sede no Município de Mafra, composta pelos seguintes membros:

1. Professora Doutora Cintia Aguiar;
2. Professor Mestre Vinicius André Guckerp Marquez.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 1º de outubro de 2024.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina
Cod. Mat.: 1029326

PORTARIA CEE/SC Nº 077/2024

Constitui Comissão Avaliadora com vistas ao Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Educação Especial, ofertado no *Campus* de Mafra, vinculado ao Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU/FUMDES, da Universidade do Contestado (UNC), mantida pela Fundação Universidade do Contestado (FUNC), com sede no Município de Mafra, conforme Processo SED 144129/2024. O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 25, inciso XIV do Regimento Interno do Órgão, e o exposto no artigo 63 da Resolução CEE/SC nº 013/2021, complementada pelo Instrumento de cursos de graduação presencial e a distância, disponível no *site* do Conselho Estadual de Educação, **R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir Comissão Avaliadora com vistas ao Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Educação Especial, ofertado no *Campus* de Mafra, vinculado ao Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU/FUMDES, da Universidade

do Contestado (UNC), mantida pela Fundação Universidade do Contestado (FUNC), com sede no Município de Mafra, composta pelos seguintes membros:

1. Professora Doutora Tania Mara Zancanaro Pieczkowski;
2. Professor Mestre Denis Liberato Delfino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 1º de outubro de 2024.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina
Cod. Mat.: 1029330

PORTARIA CEE/SC Nº 078/2024

Constitui Comissão Avaliadora com vistas ao Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Educação Especial, ofertado no *Campus* de Canoinhas, vinculado ao Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU/FUMDES, da Universidade do Contestado (UNC), mantida pela Fundação Universidade do Contestado (UNC), com sede no Município de Mafra, conforme Processo SED 144100/2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 25, inciso XIV do Regimento Interno do Órgão, e o exposto no artigo 63 da Resolução CEE/SC nº 013/2021, complementada pelo Instrumento de cursos de graduação presencial e a distância, disponível no *site* do Conselho Estadual de Educação, **R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir Comissão Avaliadora com vistas ao Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Educação Especial, ofertado no *Campus* de Canoinhas, vinculado ao Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU/FUMDES, da Universidade do Contestado (UNC), mantida pela Fundação Universidade do Contestado (FUNC), com sede no Município de Mafra, composta pelos seguintes membros:

1. Professora Doutora Tania Mara Zancanaro Pieczkowski;
2. Professor Mestre Denis Liberato Delfino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 1º de outubro de 2024.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina
Cod. Mat.: 1029333

PORTARIA CEE/SC Nº 079/2024

Constitui Comissão Avaliadora com vistas ao Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Biomedicina, ofertado no *Campus* de Mafra, da Universidade do Contestado (UNC), mantida pela Fundação Universidade do Contestado (FUNC), com sede no Município de Mafra, conforme Processo SED 145538/2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 25, inciso XIV do Regimento Interno do Órgão, e o exposto no artigo 63 da Resolução CEE/SC nº 013/2021, complementada pelo Instrumento de cursos de graduação presencial e a distância, disponível no *site* do Conselho Estadual de Educação, **R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir Comissão Avaliadora com vistas ao Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Biomedicina, ofertado no *Campus* de Mafra, da Universidade do Contestado (UNC), mantida pela Fundação Universidade do Contestado (FUNC), com sede no Município de Mafra, composta pelos seguintes membros:

1. Professor Doutor José Vitor Jankevicius
2. Professora Mestre Iasmine Pedrosa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 04 de outubro de 2024.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina
Cod. Mat.: 1029334

PORTARIA CEE/SC Nº 080/2024

Constitui Comissão Avaliadora com vistas ao Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Biomedicina, na modalidade a distância, ofertado nos *Campi* de Canoinhas, Concórdia, Curitiba, Porto União, Rio Negrinho e Mafra na qual funciona o Núcleo de Educação a Distância (NEAD), da Universidade do Contestado (UNC), mantida pela Fundação Universidade do Contestado (FUNC), com sede no Município de Mafra, conforme Processo SED 145571/2024. O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 25, inciso XIV do Regimento Interno do Órgão, e o exposto no artigo 63 da Resolução CEE/SC nº 013/2021, complementada pelo Instrumento de cursos de graduação presencial e a distância, disponível no *site* do Conselho Estadual de Educação, **R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir Comissão Avaliadora com vistas ao Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Biomedicina, na modalidade a distância, ofertado nos *Campi* de Canoinhas, Concórdia, Curitibanos, Porto União, Rio Negrinho e Mafra na qual funciona o Núcleo de Educação a Distância (NEAD), da Universidade do Contestado (UNC), mantida pela Fundação Universidade do Contestado (FUNC), com sede no Município de Mafra, composta pelos seguintes membros:

1. Professor Doutor José Vítor Jankevicius
2. Professora Mestre Iasmine Pedrosa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Florianópolis, 04 de outubro de 2024.
Oswaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina
Cod. Mat.: 1029336

PORTARIA CEE/SC Nº 081/2024

Constitui Comissão Avaliadora com vistas ao Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião, vinculado ao Centro de Ciências Humanas e da Comunicação, ofertado fora da sede, em parceria com a Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), Município em Laguna, por meio do Programa UNIEDU/FUMDES, da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), mantida pela própria Fundação, com sede no Município de Blumenau, conforme Processo SED nº 160305/2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 25, inciso XIV do Regimento Interno do Órgão, e o exposto no artigo 63 da Resolução CEE/SC nº 013/2021, complementada pelo Instrumento de Avaliação disponível no *site* do Conselho Estadual de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Avaliadora com vistas ao Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião, vinculado ao Centro de Ciências Humanas e da Comunicação, ofertado fora da sede, em parceria com a Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), Município em Laguna, por meio do Programa UNIEDU/FUMDES, da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), mantida pela própria Fundação, com sede no Município de Blumenau, composta pelos seguintes membros:

- a. Professor Doutor Anderson Luiz Tedesco
- b. Professor Doutor Leonel Piovezana

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Florianópolis, 02 de outubro de 2024.
Oswaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina
Cod. Mat.: 1029338

PORTARIA CEE/SC Nº 082/2024

Constitui Comissão Avaliadora com vistas ao Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião, vinculado ao Centro de Ciências Humanas e da Comunicação, ofertado fora da sede, em parceria com a Universidade do Planalto Catarinense (UNIPLAC), Município de Lages, por meio do Programa UNIEDU/FUMDES, da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), mantida pela própria Fundação, com sede no Município de Blumenau, conforme Processo SED nº 154879/2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 25, inciso XIV do Regimento Interno do Órgão, e o exposto no artigo 63 da Resolução CEE/SC nº 013/2021, complementada pelo Instrumento de Avaliação disponível no *site* do Conselho Estadual de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Avaliadora com vistas ao Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião, vinculado ao Centro de Ciências Humanas e da Comunicação, ofertado fora da sede, em parceria com a Universidade do Planalto Catarinense (UNIPLAC), Município de Lages, por meio do Programa UNIEDU/FUMDES, da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), mantida pela própria Fundação, com sede no Município de Blumenau, composta pelos seguintes membros:

- a. Professor Doutor Anderson Luiz Tedesco
- b. Professor Doutor Leonel Piovezana

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Florianópolis, 02 de outubro de 2024.
Oswaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina
Cod. Mat.: 1029339

PORTARIA CEE/SC Nº 083/2024

Constitui Comissão Avaliadora com vistas ao Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião, vinculado ao

Centro de Ciências Humanas e da Comunicação, ofertado fora da sede, em parceria com o Centro Universitário - Católica de Santa Catarina, Município de Jaraguá do Sul, por meio do Programa UNIEDU/FUMDES, da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), mantida pela própria Fundação, com sede no Município de Blumenau, conforme Processo SED nº 155595/2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 25, inciso XIV do Regimento Interno do Órgão, e o exposto no artigo 63 da Resolução CEE/SC nº 013/2021, complementada pelo Instrumento de Avaliação disponível no *site* do Conselho Estadual de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Avaliadora com vistas ao Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião, vinculado ao Centro de Ciências Humanas e da Comunicação, ofertado fora da sede, em parceria com o Centro Universitário - Católica de Santa Catarina, Município de Jaraguá do Sul, por meio do Programa UNIEDU/FUMDES, da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), mantida pela própria Fundação, com sede no Município de Blumenau, composta pelos seguintes membros:

- a. Professor Doutor Anderson Luiz Tedesco
- b. Professor Doutor Leonel Piovezana

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Florianópolis, 02 de outubro de 2024.
Oswaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina
Cod. Mat.: 1029340

PORTARIA CEE/SC Nº 084/2024

Constitui Comissão Avaliadora com vistas ao Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião, vinculado ao Centro de Ciências Humanas e da Comunicação, ofertado no Campus I, por meio do Programa UNIEDU/FUMDES, da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), mantida pela própria Fundação, com sede no Município de Blumenau, conforme Processo SED nº 148495/2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 25, inciso XIV do Regimento Interno do Órgão, e o exposto no artigo 63 da Resolução CEE/SC nº 013/2021, complementada pelo Instrumento de Avaliação disponível no *site* do Conselho Estadual de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Avaliadora com vistas ao Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião, vinculado ao Centro de Ciências Humanas e da Comunicação, ofertado no Campus I, por meio do Programa UNIEDU/FUMDES, da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), mantida pela própria Fundação, com sede no Município de Blumenau, composta pelos seguintes membros:

- a. Professor Doutor Anderson Luiz Tedesco
- b. Professor Doutor Leonel Piovezana

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Florianópolis, 02 de outubro de 2024.
Oswaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina
Cod. Mat.: 1029342

PORTARIA CEE/SC Nº 088/2024

Constitui Comissão Avaliadora com vistas ao Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião, vinculado ao Centro de Ciências Humanas e da Comunicação, ofertado fora da sede, no Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí (UNIDAVI), Município de Rio do Sul, por meio do Programa UNIEDU/FUMDES, da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), mantida pela própria Fundação, com sede no Município de Blumenau, conforme Processo SED nº 166925/2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 25, inciso XIV do Regimento Interno do Órgão, e o exposto no artigo 63 da Resolução CEE/SC nº 013/2021, complementada pelo Instrumento de Avaliação disponível no *site* do Conselho Estadual de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Avaliadora com vistas ao Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião, vinculado ao Centro de Ciências Humanas e da Comunicação, ofertado fora da sede, no Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí (UNIDAVI), Município de Rio do Sul, por meio do Programa UNIEDU/FUMDES, da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), mantida pela própria Fundação, com sede no Município de Blumenau, composta pelos seguintes membros:

- a. Professor Doutor Anderson Luiz Tedesco
- b. Professor Doutor Leonel Piovezana

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Florianópolis, 02 de outubro de 2024.
Oswaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina
Cod. Mat.: 1029343

FAZENDA

PORTARIA nº 250/2024

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEF nº 14872/2024, VAGNER ALONSO PACHECO, matrícula nº 650.473-6-01, para responder, pelo cargo de DIRETOR DE CONTABILIDADE E DE INFORMAÇÕES FISCAIS, nível FGE, da SEF, em substituição do titular, VERA LÚCIA HAWERROTH SANTANA, matrícula nº 360.873-5-01, durante o usufruto de férias, no período de 07/10/2024 a 16/10/2024.

AUGUSTO PUHL PIAZZA
Secretário Adjunto da Fazenda

Cod. Mat.: 1029216

ERRATA	
Secretaria de Estado da Fazenda Grupo Gestor de Governo - GGG	
Resolução GGG nº 017/2024 – publicada no DOE nº 22.288, de 18/06/2024, pág. 9	
ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Autorizar a SCPAr Porto de Ibituba S.A.	Autorizar a SCPAr Porto de São Francisco do Sul S.A.

Cod. Mat.: 1029470

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO

Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense – PRODEC – Extrato da Resolução Nº 840/24, do Conselho Deliberativo do PRODEC, que concede o incentivo do PRODEC, para a Empresa: **SUDATI PAINÉIS S.A.**, Otacílio Costa (SC), CNPJ nº 08.803.452/0001-13, com base na Lei nº 13.342, de 10/03/2005, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 704, de 17/10/2007, e suas alterações. **Objetivo:** Trata-se de projeto de expansão e modernização tecnológica do parque fabril para incremento das atividades produtivas. **Características do Incentivo: 1) Montante** de até R\$ 846.000.000,00 (oitocentos e quarenta e seis milhões de reais) a serem realizados conforme cronograma de investimentos constantes do relatório de análise; **2) Percentual do Incentivo:** 65% (sessenta e cinco por cento), sobre o incremento do ICMS NORMAL calculado sobre a média gerada no período de dezembro de 2022 a novembro de 2023, correspondente aos 12 meses anteriores ao início da implantação do projeto; **3) Prazo de Fruição:** o benefício poderá ser utilizado por um prazo de até 120 (cento e vinte) meses, limitado ao montante do incentivo e ao disposto no Convênio ICMS nº 190, limitada a última fruição a dezembro de 2032; **4) Prazo de Carência:** 48 meses, por parcela creditada; **5) Amortização:** cada parcela será integralmente amortizada no mês de término da carência; **6) Taxa de Juros:** 3% a.a.; **7) Atualização Monetária:** 100% (cem por cento) do índice que a critério do Poder Executivo seja adotado para atualização dos tributos estaduais; **8) Garantias Fidejussórias:** Para assegurar o pagamento do incentivo do PRODEC, composto pela restituição do principal, pelos juros e pelo montante da atualização monetária da dívida, acrescidos de todas e quaisquer demais obrigações decorrentes desta operação, assina, com base no relatório de análise do agente financeiro na qualidade de INTERVENIENTES FIADORES, Luiz Alberto Sudati, inscrito no CPF nº 542.726.XXX-XX, Tatiane Carla Pedrosa Sudati, inscrito CPF nº 001.836.XXX-XX e renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil brasileiro e responsabilizando-se solidariamente até final liquidação de todas as obrigações do presente contrato.; **08) Dos Encargos de Inadimplência:** No caso de impropriedade nos pagamentos devidos a qualquer título, sem prejuízo do vencimento antecipado e da imediata exigibilidade de toda a dívida e demais cominações legais e convencionais, serão aplicados, até 90 dias após o vencimento, os seguintes encargos de inadimplência: a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor das obrigações inadimplidas; b) pagamento de juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, pro rata temporis, incidentes sobre o saldo vencido. Não ocorrendo o recolhimento das parcelas liberadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de seu vencimento, os valores passarão a ser exigidos na forma prevista na legislação tributária (falta de recolhimento total ou parcial do imposto apurado pelo próprio sujeito passivo). Nesse caso, incidirão sobre os valores devidos, a partir do vencimento da parcela, multa,

juros e atualização previstos na legislação tributária por falta do recolhimento total ou parcial do imposto apurado pelo próprio sujeito passivo. Florianópolis, 26 de setembro de 2024. Silvio Dreveck, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviço e Presidente do Conselho Deliberativo do PRODEC.

Cod. Mat.: 1029268

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 1428 de 04/10/2024

O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, com base nas atribuições de competência que lhe foi conferida pelo art.4º, II, "a", 1, do Decreto nº 1860/2022 e art. 106, §2º, inciso I, da LC nº 741/19, c/c art. 8º da Lei nº 12.846/2013, resolve: **PRORROGAR**, considerando a Portaria 387 de 26/03/2024, conforme o processo SIE 40023/2022, por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, contando a partir da data da sua publicação, os efeitos da Portaria nº 1723, de 28/09/2023. O prazo para a conclusão do PAR não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do ato de sua instauração, podendo ser prorrogado, por igual período, pela autoridade instauradora, mediante provocação da comissão processante e por ato fundamentado.

Vissilar Pretto

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, designado Matr. 0369753-3-03

Cod. Mat.: 1029243

PORTARIA Nº 1429 de 07/10/2024

O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, com base nas atribuições de competência que lhe foi conferida pelo art.4º, II, "a", 1, do Decreto nº 1860/2022 e art. 106, §2º, inciso I, da LC nº 741/19, c/c art. 8º da Lei nº 12.846/2013, resolve: **PRORROGAR**, considerando a Portaria 361 de 22/03/2024, conforme o processo SIE 31705/2024, por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, contando a partir da data da sua publicação. O prazo para a conclusão do PAR não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do ato de sua instauração, podendo ser prorrogado, por igual período, pela autoridade instauradora, mediante provocação da comissão processante e por ato fundamentado.

Vissilar Pretto

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, designado Matr. 0369753-3-03

Cod. Mat.: 1029244

PORTARIA Nº 1430 de 07/10/2024

O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2, do Decreto nº 1860 de 2022, resolve, **DESIGNAR**: conforme o processo SIE 33665/2024, os servidores efetivos, civis e estáveis, os Engenheiros, **RENATO ROCHA CARDOSO**, matrícula nº **0609744-8-01**, **VILSON SCHWITZKY JUNIOR**, matrícula nº **0617561-9-01** e **ALEX BORDIGNON KULKAMP**, matrícula nº **0617512-0-01**, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)**, em desfavor dos servidores, os Agendes de Guarda Portuária, V.G.S, matrícula nº **0690702-4-01**, Y.E. da S. N., matrícula nº **0995968-8-01** e R. da S. P., matrícula nº **0995957-2-01**, para apurar os fatos ocorridos em 09 de março de 2022, entre os referidos agentes e um trabalhador portuário, levantados pelo relatório conclusivo da sindicância investigativa, instaurada pela portaria nº 042/2022, instituída pelo Porto de São Francisco do Sul, juntado aos autos do processo SIE 24972/2022. Se comprovados os fatos, importariam na violação, em tese, dos seguintes dispositivos legais: art. 137, inciso II, item 5 e inciso III, item 10, da Lei nº 6.745/85; além do inciso II, art. 13, da Lei nº 13.869/2019. Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da Lei Complementar nº 491/2010, e pertencem à categoria funcional compatível com o objeto da apuração. A comissão deverá instalar-se em 10 (dez) dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado e o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período e, em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias (art. 38, LC 491/2010).

Vissilar Pretto

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, designado Matr. 0369753-3-03

Cod. Mat.: 1029245

PORTARIA Nº 1433 de 08/10/2024

O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, com base nas atribuições de competência que lhe foi conferida pelo art.4º, II, "a", 1, do Decreto nº 1860/2022 e art. 106, §2º, inciso I, da LC nº 741/19, c/c art. 8º da Lei nº 12.846/2013,

resolve, **PRORROGAR**, conforme o Processo SIE 33911/2024, por mais 30 (Trinta) dias, contando a partir da data da sua publicação, os efeitos da Portaria nº 1665 de 20/09/2023, para sob a presidência da primeira, instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA. O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta), podendo ser prorrogado por igual período (art. 24, LC 491/2010). Vissilar Pretto

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, designado Matr. 0369753-3-03

Cod. Mat.: 1029314

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 093/2024.

Permissora: SIE. **Permissonário:** EDSON LUIS DA CONCEIÇÃO. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-418, trecho: Entr. BR-101 (p/ Joinville) – Campo Alegre (Entr. SC-110), no km 6+000, lado esquerdo, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a implantação de acesso a sua residência. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 07.10.2024. **Signatários:** Vissilar Pretto, pela SIE e o Sr. Edson Luis da Conceição, Permissonário.

Cod. Mat.: 1029176

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 003/2024/SIE/SOC/DIOB

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE

CONTRATO: Nº CT-323/2022

EMPRESA: MATIAS BRASIL ENGENHARIA EIRELI

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA COORDENADORIA REGIONAL DE INFRAESTRUTURA PLANALTO (CRPLA), localizada na BR-282, KM 212, Vila Mariza, Lages, SC

Tomada de Preços nº 275/2022

prazo previsto inicialmente é de **360 dias vigência de 420 dias**

Cod. Mat.: 1029408

MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 333 de 09/08/2024. OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: ENERGIA LIMPA XAPECÓ LTDA., CNPJ: 37.175.657/0001-08. EMPREENDIMENTO: CGH Taquaruçu. MUNICÍPIO: Chapecó. Sanga Taquaruçu. BACIA HIDROGRÁFICA: Rio Chapecó. COORDENADAS: da Barragem - 27° 05' 56.30" S e 52° 37' 43.43" O. da restituição - 27° 05' 59.75" S e 52° 37' 45.77" O. VAZÃO OUTORGADA (Turbinada): 0,37 m³/s. VALIDADE: 25 (Vinte e cinco) anos. FINALIDADE: Geração de energia elétrica. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE – GUILHERME DALLACOSTA - Secretário de Estado e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos.**

Cod. Mat.: 1029375

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 349 de 19/08/2024. OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: COSTA E SOUZA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 39.438.436/0001-00, EMPREENDIMENTO: CGH C&S II. MUNICÍPIO: Rio dos Cedros. Rio dos Cedros. BACIA HIDROGRÁFICA: Rio Itajaí. COORDENADAS: da Barragem - 26° 39' 30.65" S e 49° 20' 47.64" O. da restituição - 27° 6' 39' 30.38" S e 49° 20' 29.38" O. VAZÃO OUTORGADA (Turbinada): 0,60 m³/s. VALIDADE: 25 (Vinte e cinco) anos. FINALIDADE: Geração de energia elétrica. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE – GUILHERME DALLACOSTA - Secretário de Estado e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos.**

Cod. Mat.: 1029381

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 376 de 04/09/2024. OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: CGH HOPPE LTDA., CNPJ: 48.047.421/0001-02, EMPREENDIMENTO: CGH Hoppe. MUNICÍPIO: Ibirama. Rio Sellin. BACIA HIDROGRÁFICA: Rio Itajaí. COORDENADAS: da Barragem - 27° 01' 12.64" S e 49° 30' 49.10" O. da restituição - 27° 01' 17.83" S e 49° 30' 51.43" O. VAZÃO OUTORGADA (Turbinada): 0,65 m³/s. VALIDADE: 25 (Vinte e cinco) anos. FINALIDADE: Geração de energia elétrica. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos. **SECRETARIA DE**

ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE – GUILHERME DALLACOSTA - Secretário de Estado e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos.

Cod. Mat.: 1029385

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 417 de 23/09/2024. Objeto: OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE. Outorgado: Construtora Dell Antonia LTDA, CNPJ nº 75.400.325/0001-60. Município: Nova Trento. Captação: margem esquerda do Rio do Braço. Coordenadas: UTM (X) 707374.68 m E, UTM(Y) 6978408.09 m S. Vazão Outorgada: 8,68 m³/hora. Regime de operação: 06 horas por dia, 12 dias/mês, 12 meses/ano. Validade: 10 (dez) anos. Finalidade: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL PARA MINERAÇÃO. Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE - GUILHERME DALLACOSTA - Secretário de Estado e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos.**

Cod. Mat.: 1029389

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 434 de 27/09/2024. Objeto: OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE. Outorgado: Construtora Dell Antonia LTDA. CNPJ nº 75.400.325/0001-60. Município: Nova Trento. Captação: margem direita do Rio do Braço. Coordenadas: UTM (X) 706095.52 m E, UTM(Y) 6980132.98 m S. Vazão Outorgada: 11,25 m³/h. Regime de operação: 08 horas por dia, 10 dias/mês, 12 meses/ano. Validade: 10 (dez) anos. Finalidade: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL PARA MINERAÇÃO. Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE - GUILHERME DALLACOSTA - Secretário de Estado e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos.**

Cod. Mat.: 1029393

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 429 de 25/09/2024. Objeto: OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE. Outorgado: Maiomaq Terraplanagem Ltda EPP, CNPJ nº 79.933.446/0001-29. Município: Itajaí. Captação: margem direita do Rio Itajaí-Açu. Coordenadas: UTM (X) 726310.47 m E, UTM(Y) 7023728.09 m S. Vazão Outorgada: 187,5 m³/dia. Regime de operação: 10 horas por dia, 24 dias/mês, 12 meses/ano. Validade: 10 (dez) anos. Finalidade: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL PARA MINERAÇÃO. Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE - GUILHERME DALLACOSTA - Secretário de Estado e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos.**

Cod. Mat.: 1029397

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 10893 da Secretaria da Proteção e Defesa Civil do Estado de Santa Catarina, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiária: **RENATA SILVEIRA CORDEIRO**; mat. **0720739-5-01**; Termo de Compromisso nº **001/2023**, Data da Rescisão: **09/10/2024**.

Cod. Mat.: 1029160

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E CONSTRUÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil -SDC e o Município de Aurora/SC. **Objeto:** 01(um) Kit de Transposição de Obstáculos Metálicos. **Dimensão:** 5,00 (cinco) metros de comprimento **Localidade:** Fundos Aurora. **Vigência:** Fica o prazo para a construir a cabeceira e efetuar a montagem do kit prorrogado para mais 296 (Duzentos e noventa e seis) dias a contar de 28/02/2024 e prorrogação do período de vigência do Termo de Compromisso por mais 262 (duzentos e sessenta e dois) dias contados a partir

02/04/2024, com fundamento nos termos do parágrafo único do art.4º da Portaria nº 22, de 23/06/22, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei 8.666/93 c/c art. 42 do Decreto nº 127/2011. **Assinaturas:** Fabiano de Souza pela SDC e Aleksandro Kohl pela Prefeitura Municipal de Aurora/SC. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Rio do Sul. SGPE:DC 3323/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E CONSTRUÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO

Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil -SDC e o Município de Aurora/SC. **Objeto:** 02 (dois) Kit de Transposição de Obstáculos Metálicos. **Dimensão:** 15,00 (quinze) metros de comprimento **Localidade:** Fundos Aurora. **Vigência:** Fica o prazo para a construir a cabeceira e efetuar a montagem do kit prorrogado para mais 296 (Duzentos e noventa e seis) dias a contar de 28/02/2024 e prorrogação do período de vigência do Termo de Compromisso por mais 262 (duzentos e sessenta e dois) dias contados a partir 02/04/2024, com fundamento nos termos do parágrafo único do art.4º da Portaria nº 22, de 23/06/22, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei 8.666/93 c/c art. 42 do Decreto nº 127/2011. **Assinaturas:** Fabiano de Souza pela SDC e Aleksandro Kohl pela Prefeitura Municipal de Aurora/SC. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Rio do Sul. SGPE:DC 3325/2022.

Cod. Mat.: 1029154

PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF/SEA/PGE/CASAN/SCPAR Nº 030/2024

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta SEPLAN/SEF/SEA/PGE/CASAN/SCPAR nº 025/2024, que visa a avaliação e proposição de estratégias relacionadas à contratação de energia renovável no Estado de Santa Catarina.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO E O DIRETOR PRESIDENTE DA SC-PARCEIRAS S/A no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Constituição do Estado de Santa Catarina e pela Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e com base no disposto no art. 5º da Portaria Conjunta SEPLAN/SEF/SEA/PGE/CASAN/SCPAR nº 025/2024,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no art. 5º da Portaria Conjunta SEPLAN/SEF/SEA/PGE/CASAN/SCPAR nº 025/2024, para a conclusão dos estudos e trabalhos do Grupo de Trabalho destinado à estruturação do Plano Estadual de Eficiência Energética para o Estado de Santa Catarina.

Art. 2º As demais disposições da Portaria Conjunta SEPLAN/SEF/SEA/PGE/CASAN/SCPAR nº 025/2024 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis/SC, data da última assinatura digital.

EDGARDUSUY

Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat.: 1029150

SAÚDE

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO Nº 1340 /2024

HABILITAÇÃO ESTADUAL EM ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR – UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR

Processo SES 141131/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, autoriza a habilitação estadual dos serviços de “**Cirurgia Vascular (08.05)**” e “**Cirurgia Vascular e Procedimentos (08.06)**”, do Hospital Imigrantes – Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – IMAS, CNPJ 28.700.530/0020-24, CNES 9543856, localizado no município de Brusque, conforme Deliberação nº 009/CIB, de 23/02/2023 e Deliberação nº 038/CIB/2023, de 20/04/2023. Os procedimentos a serem realizados estão relacionados no Termo de Compromisso e Garantia de Acesso (TCGA-AC). O prestador deverá apresentar a produção realizada no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) do SUS. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Florianópolis, 07 de outubro de 2024.

Diogo Demarchi Silva

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1029192

Portaria nº 1272, de 24 de setembro de 2024

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 74 da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Criar a estrutura e composição da Comissão de Residência Médica (COREME) do Instituto de Cardiologia de Santa Catarina – ICSC, de acordo com a Resolução Nº 16, de 30 de setembro de 2022 da Comissão Nacional de Residência Médica e nomear seus membros:

Art. 2º A COREME será composta por:

I- Um coordenador e um vice-Coordenador;

II- O supervisor de cada programa de residência médica da instituição e seu suplente;

III - Um representante dos médicos residentes e seu suplente; e

IV- Um médico especialista representante da direção da instituição de saúde e seu suplente.

Art. 3º A COREME do Instituto de Cardiologia de Santa Catarina será constituída pelos seguintes membros:

Amandio Rampinelli (344.XXX.XXX-78) Coordenador da Comissão de Residência Médica – COREME e supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular;

Crystian Josué Tholl (888.XXX.XXX-87) Suplente do supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular;

Tarcis Sawaia El Messane (026.XXX.XXX-85) Vice-coordenador da Comissão de Residência Médica – COREME e supervisor do Programa de Residência Médica em Cardiologia;

Evandro de Campos Albino (798.XXX.XXX-04) Suplente do supervisor do Programa de Residência Médica em Cardiologia;

Marcos Piazzetta Bueno (082.XXX.XXX-98) Supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular;

Evandro Luiz Dupont (621.XXX.XXX-04) Suplente do supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular;

Cristiano Torres Bortoluzzi (862.XXX.XXX-72) Supervisor do Programa de Residência Médica em Área de Atuação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular;

Karoline Evelyn Barbosa Gomes (016.XXX.XXX-79) Suplente do supervisor do Programa de Residência Médica em Área de Atuação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular;

Tammuz Fattah (655.XXX.XXX-72) Supervisor do Programa de Residência Médica em Área de Atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista;

Luiz Eduardo Koenig de São Thiago (699.XXX.XXX-15) Suplente do supervisor do Programa de Residência Médica em Área de Atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista;

Talita Zanette (052.XXX.XXX-69) Supervisora do Programa de Residência Médica em Área de Atuação em Ecocardiografia;

Deys Brancher (074.XXX.XXX-63) Suplente da supervisora do Programa de Residência Médica em Área de Atuação em Ecocardiografia;

Pedro Búrgio Costa (044.XXX.XXX-18) Representante dos médicos residentes;

Araceli Helenna Pires Sena Thomaz (130.XXX.XXX-02) Suplente do representante dos médicos residentes;

Antônio Alexandre Pinheiro de Carvalho (035.XXX.XXX-39) Médico representante da Direção do Hospital.

Rafael Cegiella (002.XXX.XXX-24) Médico suplente do representante da Direção do Hospital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diogo Demarchi Silva

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1029228

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado

da Saúde, Diogo Demarchi Silva, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, denominada EXECUTORA, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Sandro Natalino Demetrio, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o Processo SES 60163/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), em parcela única, à Executora, destinados ao apoio financeiro para execução de obras e reformas de infraestrutura da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, rede elétrica do Pronto Atendimento Infantil, bem como, no telhado do Hospital Materno Infantil Santa Catarina.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.500.100.000, Natureza da Despesa 44.50.42.01 e Subação 11441.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Diogo Demarchi Silva – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Sandro Natalino Demetrio - Diretor Executivo da Organização Social IDEAS. Florianópolis, 8 de outubro de 2024.

Diogo Demarchi Silva

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1029438

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 192/SSP de 08.10.24

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA designado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646 de 05 de junho de 2023, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **FISCAL** a servidora Agente de Perícia Criminal **BRUNA ANDRADE DA SILVA** – matrícula 952810-5-01, e como **SUPLENTE**, o servidor Subten PM RR **FLAVIO HAMANN** – matrícula 915496-5-01, para acompanhar e fiscalizar a Autorização de Fornecimento nº 173/2024/SSP – oriundo da Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 105/2024/SSP Processo SGPe nº SSP 3983/2024.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Secretário de Estado da Segurança Pública, designado.

Cod. Mat.: 1029255

PORTARIA Nº 193/SSP de 08.10.24

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA designado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646 de 05 de junho de 2023, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **FISCAL** a servidora Agente de Perícia Criminal **BRUNA ANDRADE DA SILVA** – matrícula 952810-5-01, e como **SUPLENTE**, o servidor Subten PM RR **FLAVIO HAMANN** – matrícula 915496-5-01, para acompanhar e fiscalizar a Autorização de Fornecimento nº 171/2024/SSP – oriundo da Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 103/2024/SSP Processo SGPe nº SSP 3877/2024.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Secretário de Estado da Segurança Pública, designado.

Cod. Mat.: 1029256

Polícia Militar

Portaria nº 864/PMSC/2024, de 07/10/2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, concomitante com SGPe processo PMSC 60125/2024, e conforme Ofício nº 629/2024/SSP/EXP, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de atendimento Pré-Hospitalar Tático para Profissionais de Segurança Pública, realizado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), no município de Goiânia/GO, As despesas referentes às diárias (para fins de alimentação, hospedagem e locomoção) serão custeadas pela Senasp, a Cabo PM Mat. 930386-3 EMANUELA DE MEIRA ALVES, no período de 23 a 27 de setembro de 2024.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2024 da Agência Regional de Trânsito de Palhoça

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 0674/DETRAN/PROJUR/2024 de 29/08/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 22.343, de 30/08/2024, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2024 da Agência Regional de Trânsito de Palhoça, aprovada pela Gerência de Gestão Documental, por intermédio do Ofício nº 59/2024/SEA/DIAP/GEDOC, conforme Processo eletrônico SGP-e PCSC 00048775/2024, faz saber a quem possa interessar que a partir do período de 30 (trinta dias corridos) subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, se não houver oposição, o Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC eliminará os documentos relativos a: Processo de Registro de Veículo (CRV), dos anos de 2017 a 2018, Processo de Segunda via de Certificado de Registro de Veículo (CRV), dos anos de 2017 a 2018, Processo para Segunda Via de Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), dos anos de 2017 a 2018, Processo de Transferência de Veículo, dos anos de 2017 a 2018, Processo de Alteração de Categoria do Veículo, dos anos de 2017 a 2018, Processo para Alteração das Características Originais do Veículo, dos anos de 2017 a 2018, Processo de Remarcação de Motor, dos anos de 2017 a 2018, Processo de Remarcação de Chassi, dos anos de 2017 a 2018, Processo de Baixa de Veículo em Decorrência de Perda Total do Veículo, dos anos de 2017 a 2018, Processo de Baixa de Veículo em Decorrência de Desmanche Voluntário, dos anos de 2017 a 2018, Processo para Troca de Placa, dos anos de 2017 a 2018, do Setor de Veículos, da Agência Regional de Trânsito de Palhoça/Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Florianópolis, 04 de outubro de 2024.

Tatiana Justina Rossi

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Clarikennedy Nunes
Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1029331

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4573/2024 GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JOHN DARIL SPENSER OLIVA, portador(a) da CNH nº 07421507477, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28214/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LEONARDO MOURA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05631548327, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30633/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCOS GONCALVES LYRA, portador(a) da CNH nº 00017139723, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29220/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AVENIDA DOS ESTADOS, 4281, CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC - CEP: 88330659. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneário Camboriú, 09 de outubro de 2024. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

Cod. Mat.: 1029446

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4689/2024 GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: GUILHERME WEISHAUP, portador(a) da CNH nº 06924187972, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29505/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO ANDERSON MOTA DE JESUS, portador(a) da CNH nº 06545180069, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29512/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS EDUARDO FAUSTINO DA ROSA, portador(a) da CNH nº 07667174269, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29735/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VITOR CARVALHO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07458606035, que tramita neste órgão

de trânsito o processo administrativo 29214/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO VICTOR BARBOSA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07015758911, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29319/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RODRIGO ROCHA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02495206448, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31234/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AVENIDA DOS ESTADOS, 4281, CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC - CEP: 88330659. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneário Camboriú, 09 de outubro de 2024. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

Cod. Mat.: 1029447

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4603/2024 GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: SANDRO HILLA QUEIROZ PAIVA, portador(a) da CNH nº 04488090326, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30885/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; OLGA ROSA CORREA, portador(a) da CNH nº 02112800496, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30886/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JORGE LUIZ PARODE, portador(a) da CNH nº 02069679727, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30647/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GUSTAVO PAIM GIARDIN, portador(a) da CNH nº 07255800476, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30649/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADEMIR GODOY JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01341965564, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30628/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LEONIDAS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05745252003, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30629/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDERSON BRAZ, portador(a) da CNH nº 00543036308, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30638/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PEDRO JOSE NUNES, portador(a) da CNH nº 01474918109, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30639/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; REGIANE MACHADO WESTPHAL, portador(a) da CNH nº 02120923617, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29139/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE ROBINSON PARODE, portador(a) da CNH nº 01851729632, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29140/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GELSON TAVARES VALLADA, portador(a) da CNH nº 05873161120, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29212/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MANOEL SPERANDIO, portador(a) da CNH nº 01613274531, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29217/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AVENIDA DOS ESTADOS, 4281, CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC - CEP: 88330659. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneário Camboriú, 09 de outubro de 2024. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

Cod. Mat.: 1029448

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4716/2024 GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MATEUS COELHO FRIZAO, portador(a) da CNH nº 06649810622, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29738/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; OSNI MANOEL VIEIRA, portador(a) da CNH nº 01901759165, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29739/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DJALMA ARAUJO TEODORICO, portador(a) da CNH nº 00384377921, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29754/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JAKES BUZZI, portador(a) da CNH nº 03503230809, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29756/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CRISTIANO ANDRE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01430019970, que tramita neste

órgão de trânsito o processo administrativo 29757/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; TAMIRIS CORDEIRO DE CAMARGO, portador(a) da CNH nº 07473833450, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30631/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CARLOS ROBERTO FREITAS, portador(a) da CNH nº 01570276493, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30880/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FELIPE MACHADO GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 06595922430, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29226/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALICE ROSSI DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01366356680, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29228/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AVENIDA DOS ESTADOS, 4281, CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC - CEP: 88330659. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneário Camboriú, 09 de outubro de 2024. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

Cod. Mat.: 1029449

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4631/2024 GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: BEATRIZ MANUELY LOPES, portador(a) da CNH nº 06711663464, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13685/2024; JOSE LUIZ FONSECA DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 02359392787, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 26834/2024; JAVIER VICENTE ALVES, portador(a) da CNH nº 00273243750, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17491/2024; ALDIR FERREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07418867842, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17732/2024; DIONATA ALVES COUTO, portador(a) da CNH nº 04852977562, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 24876/2024; JOCEIA MARIA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03964847365, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18862/2024; MATHEUS MITRI NASTAS JUNGES, portador(a) da CNH nº 07439977207, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 24804/2024; JOSIANI SELL, portador(a) da CNH nº 00806603405, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3347/2024; WAGNER ANDRE SALES, portador(a) da CNH nº 05615342864, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18542/2024; LEANDRO MAURICIO FERLA, portador(a) da CNH nº 00969784940, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15860/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneário Camboriú, 09 de outubro de 2024. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 1029450

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4665/2024 GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito

Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: SILVIONEI QUADROS SERAFIM, portador(a) da CNH nº 05911934803, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 24877/2024; ALTAIR ALVES, portador(a) da CNH nº 05964147026, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 18876/2024; MARIA ELIZABETE DA SILVA SOUZA, portador(a) da CNH nº 07046695170, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 19462/2024; FLAVIO MIRANDA GARCIA, portador(a) da CNH nº 03409098859, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 17493/2024; MISAEL RIBEIRO MARINS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05049168604, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 23280/2024; BRUNO ALVES SILVA, portador(a) da CNH nº 06181547444, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 17697/2024; SOLANGE DE PAULA ROL, portador(a) da CNH nº 06459405010, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 23150/2024; LUIZ RICARDO DA ROSA, portador(a) da CNH nº 02172423372, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 23149/2024; GINA DO SOCORRO MIRANDA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02026877605, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 22504/2024; REGIS MACIEL MATHIAS, portador(a) da CNH nº 00396302226, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 24714/2024; ERNANDES MACHADO, portador(a) da CNH nº 05687369920, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 24621/2024; RICARDO ESTUQUI NUNES, portador(a) da CNH nº 04676787470, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 23292/2024; MICKEL AMORIM DE REZENDE, portador(a) da CNH nº 03492613727, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20442/2024; RUBENS MENDES RABELO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03355886917, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 19360/2024; GUILHERME DIAS GRIMES, portador(a) da CNH nº 07379924167, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 24895/2024; JEAN PABLO VERDUM DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 03875899485, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 24893/2024; FAUSTO RICARDO PASIN, portador(a) da CNH nº 02565386404, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 139753/2022; FAUSTO RICARDO PASIN, portador(a) da CNH nº 02565386404, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 133273/2022; JORGE LUIZ PARODE, portador(a) da CNH nº 02069679727, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20480/2024; JOSEMAR FERREIRA TOMAZ, portador(a) da CNH nº 03921642015, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 21829/2024; PRISCILA DO NASCIMENTO AMERICO, portador(a) da CNH nº 04509120670, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 16979/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneário Camboriú, 09 de outubro de 2024. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 1029451

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4754/2024 GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento

nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOSE ROBERTO GOMES NETTO, portador(a) da CNH nº 00168405659, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 433/2024; LUAN MARCOS MACHADO, portador(a) da CNH nº 05832549649, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2469/2024; MARCELO ANTONIO DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 03945776653, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 47/2024; ALEXANDRE DE SOUSA COELHO DE LIMA, portador(a) da CNH nº 02457313865, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 6440/2024; GUILHERME TAMASIA NETO, portador(a) da CNH nº 07504247130, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12011/2024; CAROLINA BARRETO HIDALGO, portador(a) da CNH nº 04083912944, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11474/2024; GELDECIR RIBEIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07249799919, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8670/2024; JORGE LUIZ EDLER, portador(a) da CNH nº 02146165215, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17368/2024; DINALDO ADJALMO LOBO, portador(a) da CNH nº 00828816010, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15473/2024; CAIKE JUNIO GONCALVES, portador(a) da CNH nº 07151859206, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17490/2024; LUIZ DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 00431502530, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18865/2024; MARCUS VINICIUS GONCALVES DE MORAES, portador(a) da CNH nº 04163632503, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20451/2024; LUIZ FERNANDO FURTADO BISPO, portador(a) da CNH nº 07764011459, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 22816/2024; JOICE TRINDADE, portador(a) da CNH nº 07550836867, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21030/2024; ENIO LUIZ PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 00598866922, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20507/2024; MALAQUIAS MONTEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04960763730, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21257/2024; ARON WEISE, portador(a) da CNH nº 02829877100, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21016/2024; ARIEL ALFREDO MARCONI, portador(a) da CNH nº 06474945203, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 26837/2024; ANDRE LUIZ DE PAIVA SMITH, portador(a) da CNH nº 03173942528, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 21931/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneário Camboriú, 09 de outubro de 2024. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 1029452

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4789/2024 GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE

DIRIGIR de: CRISTINE JUK CATTANI, portador(a) da CNH nº 03886890850, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 16993/2024; MATHEUS ALVES GULART, portador(a) da CNH nº 06170262720, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 17189/2024; LUIZ SERGIO NOGUEIRA, portador(a) da CNH nº 03147614927, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 17010/2024; ALEX DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04845384502, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 15858/2024; EDNA GONCALVES DE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 02004710450, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 17187/2024; LEONARDO MARTINS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04610200009, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 17194/2024; MATHEUS CLEMENTE DA MATA, portador(a) da CNH nº 07658481565, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 18556/2024; DIOMAR BAMBINETTI, portador(a) da CNH nº 03936666131, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 18868/2024; SANDRINE DE MIRANDA FERREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02363485408, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20474/2024; VLAMIR ENEAS BONES, portador(a) da CNH nº 00326501745, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20494/2024; MARCO AURELIO OLIVEIRA PIZANI, portador(a) da CNH nº 05378010910, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 18880/2024; RODRIGO CESAR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 0300060751, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 19461/2024; MARCUS VINICIUS MACHADO CARNEIRO, portador(a) da CNH nº 02805817705, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 21930/2024; SIMONE CRISTINA VICENTE, portador(a) da CNH nº 02733664166, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 22498/2024; THIAGO DOS SANTOS BENEDITO, portador(a) da CNH nº 03746044041, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 21260/2024; VITORIA BORSA, portador(a) da CNH nº 06648775048, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 21827/2024; REINALDO SEGER NETO, portador(a) da CNH nº 02400146835, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 21924/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneário Camboriú, 09 de outubro de 2024. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 1029453

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS ATOS PUNITIVOS DE SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO. 337/2024 EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº. 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e Resolução nº. 723/2020 do CONTRAN - RESOLVE: I – De conformidade com a decisão do Processo Administrativo nº. DR14 74932/2020, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de DAIANE CARLA CAVALLI, portador da Carteira Nacional de Habilitação de Registro nº. 05403529835, por ter infringido ao art. 261, parágrafo 1º do CTB do referido Diploma Legal; devido o INDEFERIMENTO do recurso apresentado junto ao CETRAN; DETERMINAR: I - a anotação das penalidades nos prontuários dos condutores para efeitos dos Artigos 159, § 7º, 256 § 3º e 259, após decorridos os prazos estabelecidos no Art. 290, parágrafo único, todos do CTB; e II – COMUNICAR o DENATRAN, conforme a exigência do Art. 22, VIII do CTB. Intime-se o apenado a entregar sua CNH no prazo de 48 horas, juntando-a posterior-

mente aos autos. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Concórdia, 09 de outubro de 2024. EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA.

Cod. Mat.: 1029305

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 02/2022. A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, FAPESC, torna público o lançamento do Segundo Aditivo ao Edital de Chamada Pública FAPESC nº 02/2022 – Gestão de Processos nos Órgãos Públicos do Poder Executivo, com a finalidade de ALTERAR a redação dos itens 4.1 e 11.1.3 para: 4.1 O valor global estimado da presente Chamada Pública é de até R\$ 2.376.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil reais) para serem aplicados em 10 (dez) bolsas, com duração de até 12 (doze) meses, prorrogável até um máximo de 35 (trinta e cinco) meses, mediante avaliação substanciada da SEPLAN e da FAPESC, sendo o valor pago pela FAPESC. 11.1.3 Os bolsistas exercerão suas funções de pesquisador por um período de 12 (doze) meses, prorrogável até um máximo de 35 (trinta e cinco) meses, mediante avaliação de desempenho substanciada efetuada pela FAPESC juntamente com a SEPLAN. O presente Aditivo encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC, no endereço: <http://www.fapesc.sc.gov.br>. DATA: Florianópolis, 08 de setembro de 2024. SIGNATÁRIO: Valeska Daniela Tratsk pela FAPESC.

Cod. Mat.: 1029368

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 35/2024 CONTROLE SUSTENTÁVEL DA SUPERPOPULAÇÃO DO MOSQUITO MARUIM. A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC torna público o

resultado preliminar de mérito da Chamada Pública. A relação encontra-se disponível, na íntegra, no site desta Fundação, através do endereço www.fapesc.sc.gov.br e no SGP-e processo FAPESC nº 1255/2024. Florianópolis, 25 de setembro de 2024. Valeska Daniela Tratsk, Presidente Interina da FAPESC.

Cod. Mat.: 1029427

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 46/2024 PROGRAMA DE INCENTIVO À PROPRIEDADE INTELECTUAL. A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC torna público o resultado preliminar de mérito, referente ao 1º período de submissões da Chamada Pública. A relação encontra-se disponível, na íntegra, no site desta Fundação, através do endereço www.fapesc.sc.gov.br e no SGP-e processo FAPESC nº 1729/2024. Florianópolis, 01 de outubro de 2024. Valeska Daniela Tratsk, Presidente Interina da FAPESC.

Cod. Mat.: 1029428

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 46/2024 PROGRAMA DE INCENTIVO À PROPRIEDADE INTELECTUAL. A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC torna público o resultado preliminar de admissibilidade, referente ao 2º período de submissões da Chamada Pública. A relação encontra-se disponível, na íntegra, no site desta Fundação, através do endereço www.fapesc.sc.gov.br e no SGP-e processo FAPESC nº 1729/2024. Florianópolis, 30 de setembro de 2024. Valeska Daniela Tratsk, Presidente Interina da FAPESC.

Cod. Mat.: 1029429

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 006/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E INTER-AMERICAN INSTITUTE FOR GLOBAL CHANGE RESEARCH. Decorrente do Processo FAPESC SGP-e 1009/2024. Partícipes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) e o INTER-AMERICAN INSTITUTE FOR GLOBAL CHANGE RESEARCH, doravante denominado simplesmente

IAI, com sede em Montevideu-Uruguai. Objeto: desenvolvimento do Programa Forests in the Americas: Transdisciplinary Approaches to Changing Environments, a partir da organização entre FAPESC e IAI, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho. O respectivo produto deste Acordo será o fomento de 05 (cinco) projetos transdisciplinares com equipes internacionais por parte da FAPESC, em igual número aos financiados pelo IAI, que incluam pesquisadores de países membros do IAI. Os projetos financiados pelo IAI seguirão os critérios de elegibilidade da instituição. Nos projetos financiados pela FAPESC, o(a) coordenador(a) deverá ser pesquisador(a) com residência comprovada no Estado de Santa Catarina há, pelo menos, 02 (dois) anos, ou com vínculo empregatício ou funcional com instituição de ensino e pesquisa estabelecida no Estado. Este Acordo de Cooperação Técnica e Científica entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência de 43 (quarenta e três) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de Prazo, podendo ser prorrogado, conforme necessidade, mediante a celebração de aditivo. Florianópolis, 13 de agosto de 2024. Signatários: Fábio Wagner Pinto pela FAPESC, Anna Stewart Ibarra pelo IAI.

Cod. Mat.: 1029441

FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 14.959 da Fundação Catarinense de Cultura, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiário:**

- **EDUARDA LARGURA PACHECO DE ANDRADE – CPF: 097.xxx.xxx-52;** Termo de Compromisso de Estágio – Ensino Superior nº 012/2024 - ; Início: 14/10/2024; Valor: 500,00; Lotação: **Serviço de Conservação e Restauração - CIC - Florianópolis.**

Maria Teresinha Debatin

Presidente da FCC

Cod. Mat.: 1029327

FCEE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA nº 196 de 08/10/2024.

A Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 16.861 de 28/12/2015, resolve **ALTERAR** a carga horária dos professores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DA ALTERAÇÃO	DE	PARA	LOTACIONAL
BRUNA ELI DE SOUZA	0981732-8-11	04/03/2024	20 horas	40 horas	Angelina
FRANCIELI PRESOTTO	0674974-7-03	04/03/2024	20 horas	40 horas	Concórdia
LUCIANE PRÁ LINHARES RODRIGUES	0724563-7-01	04/03/2024	20 aulas	40 aulas	Correia pinto
ROMARIO ANTONIO DE AVILA	0642369-8-03	04/03/2024	13 aulas	29 aulas	Irani
ROBERTA DE SOUZA BATISTA	0642323-0-02	04/03/2024	16 aulas	19 aulas	Laguna
IZAIAS CARLOS DA SILVA	0368802-0-04	04/03/2024	16 aulas	19 aulas	Laguna
VANESSA SOUZA GORDO	0634667-7-02	04/03/2024	20 horas	40 horas	Laguna
RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA DAVID	0353646-7-09	04/03/2024	20 horas	40 horas	Laguna
LUANA LUZ SILVA ULIANO	0716177-8-03	04/03/2024	20 horas	40 horas	Laguna
GRASIELE BOSSE	0659754-8-07	04/03/2024	30 aulas	32 aulas	Papanduva
TÂNIA BRANCHER BAUMGRATZ	0612743-6-05	04/03/2024	20 horas	40 horas	Pinhalzinho
PATRÍCIA BIGOLIN GRANZOTO	0969705-5-04	04/03/2024	20 horas	40 horas	Pinhalzinho
ANDREIA BRATTI LAMP	0611885-2-05	04/03/2024	24 aulas	27 aulas	Ponte serrada
YUKA DHIANA MIRANDA PIOVEZAN	0612868-8-09	04/03/2024	12 aulas	15 aulas	Ponte serrada
DAIANE APARECIDA DOS ANJOS MELO	0630392-7-06	04/03/2024	20 horas	40 horas	São José do cerrito
JOVANI APARECIDA ROVARIS RIGON	0306872-2-08	04/03/2024	20 horas	40 horas	São Lourenço do oeste
ELAINE RODRIGUES MATOS	0995202-0-04	04/03/2024	20 horas	40 horas	Urupema
IVONETE PAULA LISBOA	0398852-0-08	04/03/2024	20 horas	40 horas	Orionópolis
IDIONE LUEDKE	0364871-0-03	04/03/2024	20 horas	40 horas	Mondáí
TATIANE MAIARA HAMMES	0607931-8-05	04/03/2024	14 aulas	32 aulas	São João do oeste
ROZILEI DE FREITAS BUFFON	0613512-9-04	04/03/2024	04 aulas	12 aulas	São Lourenço do oeste
RAQUEL CRISTINA FRANCIO	0676637-4-12	04/03/2024	3 aulas	22 aulas	Faxinal dos guedes
MARIZA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PEISE	0642366-3-03	04/03/2024	40 horas	20 horas	Anita garibaldi
NATACHA SONSARAY LAMBERG	0725601-9-01	01/03/2024	16 aulas	32 aulas	Ceduf
KAREN VIEIRA DE ORNEL NUNES	0609747-2-06	01/03/2024	16 aulas	32 aulas	Cener
LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	0640050-7-03	01/03/2024	20 aulas	40 aulas	Cener
CLAUDIA MARIA COELHO BELMONT	0979620-7-06	01/03/2024	16 aulas	32 aulas	Cevi
SUSA ADRIANA BITENCOURT MAZERA	0968789-0-05	01/03/2024	20 horas	40 horas	Cevi
DANIELA FLORENCIO SIQUEIRA	0982937-7-05	01/03/2024	16 aulas	32 aulas	Ceduf
RENILSON SCHMIDT DE SOUZA	0700478-8-02	04/03/2024	30 aulas	32 aulas	Timbó grande
LETICIA FATIMA REICHARDT MATDEL	0718590-1-02	04/03/2024	20 horas	40 horas	Timbó grande
RAQUELE CARLA CORTINA SOTILLI OLBERMANN	0967618-0-06	04/03/2024	16 aulas	27 aulas	Pinhalzinho
TAIS LUIZA UTZIG	0702271-9-06	04/03/2024	08 aulas	20 aulas	Pinhalzinho

TELES PEREIRA DE MELO	0293768-9-08	04/03/2024	20 horas	40 horas	Passo de torres
LUCIMARA VIEIRA	0988296-0-08	04/03/2024	20 horas	40 horas	Agrolândia
JEAN CARLOS LEMOS	0383487-5-13	04/03/2024	3 aulas	07 aulas	Faxinal dos guedes
LILIAN BARABAS	0395115-4-07	04/03/2024	20 horas	40 horas	Timbé do sul
PATRÍCIA ZANCHETA PERNAMBUCO	0637888-9-03	04/03/2024	20 horas	40 horas	Balneário camboriú
CASSIANO HEIDERSCHIEDT	0680153-6-12	04/03/2024	06 aulas	12 aulas	Alfredo wagner
DANIEL DAL TOE NAZARIO	0668794-6-07	05/03/2024	30 aulas	32 aulas	Timbé do sul
DAIANE FALCKIEVICZ	0724521-1-01	05/03/2024	20 horas	40 horas	Major vieira
SABRINA LUIZA LORENZON LAZZAROTTO	0605744-6-06	07/03/2024	20 horas	40 horas	Ipuaçu
DAIANI LOCH	0668761-0-17	08/03/2024	4 aulas	26 aulas	Maracajá
KRISLEY SABRINA WEILER	0713925-0-03	01/04/2024	20 horas	40 horas	Pomerode
LARISSA NAGORSKI	0971016-7-06	01/04/2024	28 aulas	32 aulas	São bento do sul
IOMAR DELLA JUSTINA	0665207-7-09	01/04/2024	16 aulas	20 aulas	Urubici
LETÍCIA SAVARIS BERGOZZA	0661554-6-03	01/04/2024	20 horas	40 horas	Jaborá
CENILIA MODESTO DAVID PEREIRA	0360906-5-11	01/04/2024	2 aulas	4 aulas	Atidev
FÁBIO DE FARIAS SOUSA	0979480-8-06	01/04/2024	10 aulas	14 aulas	Atidev
ILGA TEREZINHA ADLER KUHN	0661998-3-09	01/04/2024	20 horas	40 horas	Palma sola
JOEL LOPES DA SILVA	0354353-6-04	08/04/2024	16 aulas	32 aulas	Acic
ELIANE MARIA LAZZARIS BERNARDINO	0220911-0-06	08/04/2024	20 horas	40 horas	Urubici
HIGOR ALENCAR DE CARVALHO	0727962-0-01	01/04/2024	16 aulas	32 aulas	Ceduf
ELIANE GAVASSO	0263635-2-10	03/04/2024	20 horas	40 horas	Abelardo luz
ELIZETE ROSSA DE SOUZA	0640926-1-03	10/04/2024	20 horas	40 horas	Campo alegre
SONIA MARY NOVAKOSKI	0962962-9-08	01/05/2024	20 horas	40 horas	Ponte serrada
ROSELEI TERESINHA SCHNEIDER	0660366-1-09	01/05/2024	20 horas	40 horas	São joão do oeste
RAQUEL NICOLADELI	0391566-2-10	01/05/2024	11 aulas	14 aulas	Vida e arte
ELAINE CRISTINA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	0712191-1-02	01/05/2024	20 horas	40 horas	Cevi
RAQUEL DE CARVALHO FERNANDES	0683098-6-09	01/05/2024	20 horas	40 horas	Rodeio
TATIANE NOVAES VIRGIL	0728798-4-01	01/05/2024	20 horas	40 horas	Indaial
LINETE GHIZONI	0672515-5-05	01/05/2024	8 aulas	14 aulas	Urubici
JANE VELOSO	0728373-3-01	01/05/2024	20 aulas	40 aulas	Guaramirim
IDIANE PAULA VIZZOTTO	0726051-2-02	06/05/2024	20 aulas	40 aulas	Irani
ANDRESSA ALVES MARTINS RIBEIRO	0687522-0-08	01/06/2024	16 aulas	19 aulas	São bento do sul
LAUCIR MARIA MEES	0214938-9-07	01/06/2024	20 horas	40 horas	Águas mornas
VIVIANE SEIDEL	0604582-0-02	01/06/2024	28 aulas	32 aulas	São bento do sul
NAIR KATH	0678672-3-08	01/06/2024	20 aulas	40 aulas	Anchieta
LUIZA CAMILA DA SILVA	0677027-4-05	01/06/2024	20 horas	40 horas	Taió
DJONES RAFAEL ALVES LOURENÇO	0640908-3-03	01/06/2024	19 aulas	23 aulas	São bento do sul
MARIA MADALENA MARTHENDAL	0649278-9-02	04/06/2024	20 horas	40 horas	Acic
BRUNA FIGUEREDO NUNES	0609568-2-06	04/06/2024	16 aulas	32 aulas	Imbituba
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA SANTOS	0670130-2-15	05/06/2024	20 horas	40 horas	Joinville
EVANILDE CANDATEN BOZIM	0967208-7-10	10/06/2024	20 horas	40 horas	Pinhalzinho
TALITA DA SILVA PAULETTI	0724792-3-01	17/06/2024	20 horas	40 horas	Palma sola
MARTA LINGNAU	0711024-3-02	01/08/2024	20 horas	40 horas	Imbituba
DAIANE PEREIRA DA SILVA HELINSKI	0629710-2-02	01/08/2024	20 horas	40 horas	São joão do sul
ELISANGELA DE BONA	0695350-6-03	01/08/2024	20 horas	40 horas	São lourenço do oeste
MARIA DO CARMO BATISTA DA CRUZ	0279724-0-05	01/08/2024	20 horas	40 horas	Pinhalzinho
JULIANA DA ROSA	0732899-0-01	01/08/2024	20 horas	40 horas	Cevi
RAFAELA GIL DE ABREU	0713127-5-02	01/08/2024	20 horas	40 horas	Garopaba
MARIA IZABEL SOARES RODRIGUEZ	0713043-0-02	01/08/2024	20 horas	40 horas	Garopaba
PAULA GERALDINE DA COSTA LAZZARINI	0652385-4-10	01/08/2024	22 aulas	32 aulas	Garopaba
ALINE PRISCILA LIMA	0728446-2-01	01/08/2024	20 horas	40 horas	Garopaba
ELIZETE BENINCA CASAGRANDE	0362222-3-11	01/08/2024	20 horas	40 horas	Balneário rincão
DANIELA EBERTZ PORTO	0973468-6-09	01/08/2024	20 horas	40 horas	Maravilha
ANA KANDYDA ZUCCHI	0729945-1-01	01/08/2024	20 horas	40 horas	Paulo lopes
KELLY PIRES COSTA	0975700-7-09	01/08/2024	20 horas	40 horas	Imbituba
RAQUEL CRISTINA FRANCIO	0676637-4-12	01/08/2024	22 aulas	26 aulas	Faxinal dos guedes
MORGANA CASON WEIMER	0968232-5-09	01/09/2024	20 horas	40 horas	Ipumirim
GABRIELA LUMERTZ LUIZ	0640044-2-03	01/09/2024	20 horas	40 horas	Cetea
ANDRESA ALVES	0375359-0-06	01/09/2024	20 horas	40 horas	Imbituba
TATIANE DE BONA GOBBATO	0612449-6-05	01/09/2024	15 aulas	23 aulas	São lourenço do oeste
ROZILEI DE FREITAS BUFFON	0613512-9-04	01/09/2024	12 aulas	20 aulas	São lourenço do oeste
SUELEN CRISTINA POZZO	0669744-5-08	01/09/2024	20 horas	40 horas	Concórdia
FRANCIELE PEREIRA VIDAL	0716390-8-02	01/09/2024	20 horas	40 horas	Guaramirim
ANDRIELI DE FÁTIMA POLETO	0729905-2-01	01/09/2024	20 horas	40 horas	Guaramirim
ELIANE APARECIDA DE ANDRADE	0730010-7-01	01/09/2024	20 horas	40 horas	Água doce
MARIA ELIZABETE DE SOUZA	0602120-4-02	01/09/2024	20 horas	40 horas	Joinville
KELLY NATHANA PACHER	0668496-3-08	01/09/2024	20 horas	40 horas	Rodeio
MICHELLI CRISTINI GARCIA	0733935-6-01	01/10/2024	20 horas	40 horas	CEVI
MARILIA DA SILVA	0390308-7-07	01/10/2024	20 horas	40 horas	Joinville
ANDREIA DE SOUZA PINHEIRO ALVES	0728694-5-01	01/10/2024	20 horas	40 horas	Joinville
CINARA CRISTINA SIQUEIRA	0297828-8-04	02/10/2024	20 horas	40 horas	Pomerode

JEANE RAUH PROBST LEITE
PRESIDENTE DA FCEE

Cod. Mat.: 1029392

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FCEE –
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO. Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE celebra o Acordo de Cooperação Técnica com o **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA-CAMPUS PALHOÇA BILÍNGUE**, ACT 8965/2024. **OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto regular as condições de realização de Estágios Curriculares Obrigatórios para acadêmicos do Curso Normal em Nível Médio Magistério com habilitação em Educação Especial – IEE, nos termos da Lei nº 11.788/2008. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente termo será contado a partir da data de assinatura até 31/12/2027 e sua vigência a partir da data de publicação deste Acordo de Cooperação no D.O.E. **DATA ASSINATURA:** 07/10/2024 **Assinam:** Jeane Rauh Probst Leite(FCEE); Jefferson Andrei Ferreira Lemes(IFSC).
 Cod. Mat.: 1029272

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1559, de 07/10/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
 CONCEDER Progressão por Títulos, com base no inciso III, do artigo 16, da Lei Complementar 345/2006, a LARISSA CERIGNONI BENITES, matrícula 0976150-0-01, Professor Universitário da UDESC/CEFID, de Adjunto 5 para Associado 5, a contar de 30/10/2024, conforme processo UDESC 31400/2024.
 JOSE FERNANDO FRAGALLI
 REITOR
 Cod. Mat.: 1029391

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1554, de 07/10/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Lei Complementar 491/2010, combinado com os incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, conforme o artigo 36, incisos I, II, III e IV, c/c parágrafo único do mesmo artigo, todos da Lei Complementar nº 491/2010, e tendo em vista do que consta no PROCESSO UDESC Nº 14574/2024, resolve designar os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou do mesmo nível na categoria funcional do(s) acusado(s)/sindicado(s), cujos nomes vão abaixo identificados, em consonância com o art. 36, da LC nº 491/10, para, sob a presidência da primeira(o), constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):
 Processo administrativo: UDESC Nº 14574/2024.

Membro 1: (Presidente): TANIA REGINA DA ROCHA UNGLAUB, matrícula 0342696-3-02, ocupante do cargo de Professor Universitário, lotada na UDESC/CEAD.

Membro 2: LUCIANO GORGES, matrícula 0663297-1-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento, lotado na UDESC/CCT.

Membro 3: FABRICIO EVANDRO MOSER, matrícula 0665927-6-03, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento, lotado na UDESC/CEAVI.

Provável servidor(a) responsável: S. D., ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento e lotado(a) na UDESC/Reitoria. Resumo dos fatos: a fim de apurar eventuais irregularidades no pagamento de salários à servidora S. D., matrícula 0363976-2-01, relativos à continuidade da redução de carga horária sem a devida renovação de licença especial, resultando em prejuízo ao erário e possível infração disciplinar.

Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) infligirá aos responsáveis as sanções estatutárias/regimentais assentadas no Art. 137, III, 8 da Lei 6745/85 e Art. 197, §2º, II, todos do Regimento Geral, além do dever de ressarcir ao erário, conforme o art. 95 c/c art. 134, ambos da Lei n. 6.745/85.

Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.

Prazos: A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da lei complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010.

JOSE FERNANDO FRAGALLI
 REITOR

PORTARIA Nº 1557, de 07/10/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
 DESIGNAR ALISSON ANTONIO CARSTEN DOS ANJOS, matrícula 0666112-2-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Execução da UDESC/CEART, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Serviços Gerais, FC-03, no período de 01/10/2024 a 01/08/2025, conforme processo UDESC 39933/2024.
 JOSE FERNANDO FRAGALLI
 REITOR

PORTARIA Nº 1558, de 07/10/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
 DESIGNAR RODRIGO NUNES VITORIO, matrícula 0307459-5-03, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC/CEART, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Serviço - Patrimônio, FC-02, no período de 01/10/2024 a 01/08/2025, conforme processo UDESC 39933/2024.
 JOSE FERNANDO FRAGALLI
 REITOR
 Cod. Mat.: 1029387

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1555, de 07/10/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
 DISPENSAR ALISSON ANTONIO CARSTEN DOS ANJOS, matrícula 0666112-2-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Execução da UDESC/CEART, da Função de Confiança de Chefe de Serviço - Patrimônio, FC-02, a contar de 01/10/2024, conforme processo UDESC 39933/2024.
 JOSE FERNANDO FRAGALLI
 REITOR

PORTARIA Nº 1556, de 07/10/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
 DISPENSAR MILTON FREITAS BORGES, matrícula 0665521-1-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte da UDESC/CEART, da Função de Confiança de Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Serviços Gerais, FC-03, a contar de 01/10/2024, conforme processo UDESC 39933/2024.
 JOSE FERNANDO FRAGALLI
 REITOR
 Cod. Mat.: 1029388

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/REITORIA

AVISO DE PAGAMENTO Nº 410/2024. Objeto: Pagamento de franquias referente à troca de para-brisa de dois veículos da frota da UDESC: veículo Placa RAB7377 - CHEVROLET SPIN LT PCD 1.8 8V ECONOFLEX AUT e veículo Placa RAG4947 - CITROEN C4L SHINE AUT. **Valor:** R\$ 845,00. **Fornecedor:** MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei 14.133/2021. **Florianópolis, 07 de outubro de 2024. José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.**
 Cod. Mat.: 1029215

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/FAED.

AVISO DE PAGAMENTO Nº 0249/2024. Objeto: Restituição referente à participação do servidor Fernando Coelho para representar a UDESC no evento 34th Annual EAIE Conference and Exhibition, que ocorreu no período de 17-20/09/2024 em Toulouse, França. **FAED/UDESC. Valor:** R\$ 7.329,32. **Fornecedor:** FERNANDO COELHO. **SGPE nº 42444/2024. Fundamentação:** Não aplicável a Lei 14.333/21. **Florianópolis, 2 de outubro de 2024. Celso João Carminati – Diretor Geral da FAED/UDESC.**
 Cod. Mat.: 1029257

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Extrato de TERMO DE COOPERAÇÃO, nº interno: 063/2024, celebrado entre a UDESC e a FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO ENA, SGP-e ENA 00000344/2023. **Objeto:** O presente instrumento apresenta como objeto o estabelecimento de ações básicas de Cooperação Técnico-Científica nas áreas de ensino, pesquisa,

extensão e gestão, em regime de parceria entre a UDESC e a ENA, e sempre que houver interesse convergente das partes, visando ampliar e aperfeiçoar a capacidade de ensino e treinamento, da pesquisa e extensão. Ainda, intercâmbio de experiências, compartilhamento de infraestrutura, conexões e integração entre as instituições (UDESC/ENA). **Vigência:** 09/10/2029.
 Cod. Mat.: 1029152

ECONOMIAS MISTAS

CELESC – CENTRAIS ELÉTRICAS

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.
CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. – CELESC-NIRE Nº 42300011274 – CNPJ/MF Nº 83.878.892/0001-55 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1, DATA, HORA E LOCAL: aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, na sede da Companhia, localizada à Avenida Itamarati, 160, Bairro Itacorubi, Florianópolis – SC, com início às 9 horas. **2. PRESENCAS:** Glauco José Córte (Presidente), Sílvia Regina Marafon, Paulo Guilherme de Simas Horn, José Valério Medeiros Júnior, Marcelo de Oliveira Figueiredo e Michel Nunes Itkes. Por videoconferência, Romeu Donizete Rufino e César Souza Júnior. Também presente, por convite, o Diretor Presidente da Companhia, Tarcísio Estefano Rosa. Registram-se as ausências justificadas dos Conselheiros Ivécio Pedro Felisbino Filho, Marco Aurélio Quadros e Fabio Willian Loreti. **3. MESA:** o Presidente do Conselho de Administração, Glauco José Corte, na forma estatutária, e Raquel de Souza Claudino, secretária dos trabalhos. **4. ORDEM DO DIA:** tomar conhecimento, examinar, discutir e votar os assuntos constantes da Ordem do Dia: **5. DELIBERAÇÕES:** 5.1 – Aprovado, por unanimidade, o equacionamento do Plano Transitório (Celesc Distribuição S.A.), nos termos da NE-CA 2024.04.00071 e Deliberação da Diretoria Executiva 094/2024, com recomendação favorável do Comitê de Finanças e Comercialização. Registra-se abstenção de voto do Conselheiro Ivécio Pedro Felisbino Filho, em razão de atualmente exercer o cargo de Diretor Presidente da CELOS. 5.2 – Aprovado, por unanimidade, o equacionamento Plano Transitório (Celesc Holding S.A.), nos termos da NE-CA 2024.04.00073 e Deliberação da Diretoria Executiva 065/2024, com recomendação favorável do Comitê de Finanças e Comercialização. Registra-se abstenção de voto do Conselheiro Ivécio Pedro Felisbino Filho, em razão de atualmente exercer o cargo de Diretor Presidente da CELOS. 5.3 – Aprovada, por unanimidade, a recomposição do Comitê de Ética, nos termos da NE-CA 2024.04.00082 e Deliberação da Diretoria Executiva 067/2024. 5.4 – Aprovada, por unanimidade, a orientação de voto para a AGO da participada CRF, nos termos da NE-CA 2024.04.00054 e Deliberação da Diretoria Executiva 021/2024, com recomendação favorável do Comitê de Finanças e Comercialização. 5.5 – Aprovada, por unanimidade, a abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação dos serviços de atualização tecnológica, manutenção legal e suporte técnico – SAP Enterprise Support para a Solução de Gestão Comercial SAP S/4 HANA Utilities, nos termos da NE-CA 2024.04.00078 e Deliberação da Diretoria Executiva 099/2024, com recomendação favorável do Comitê de Finanças e Comercialização. 5.6 – Aprovada, por unanimidade, a orientação de voto para AGE da participada Rondinha Energética nos termos da NE-CA 2024.04.00080 e Deliberação da Diretoria Executiva 022/2024, com recomendação favorável do Comitê de Finanças e Comercialização. 5.7 – Aprovada, por unanimidade, a não subscrição do Aumento de Capital da CASAN, nos termos da NE-CA 2024.04.00085 e Deliberação da Diretoria Executiva 072/2024, com recomendação favorável do Comitê de Finanças e Comercialização. 5.8 – Aprovada, por unanimidade, a abertura de processo licitatório para aquisição de postes DT e CC nos termos da NE-CA 2024.04.00076 e Deliberação da Diretoria Executiva 104/2024, com recomendação favorável do Comitê de Finanças e Comercialização. 5.9 – Aprovada, por maioria, a atualização da Proposta de Remuneração dos Administradores para 2024 e posterior submissão à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária – AGE (agosto/2024), nos termos da NE-CA 2024.04.00083 e Deliberação da Diretoria 070/2024, com recomendação favorável do Comitê de Finanças e Comercialização. Registram-se os votos contrários dos Conselheiros Paulo Guilherme de Simas Horn e José Valério Medeiros Junior, em coerência com as manifestações emitidas na RCA de 22.2.2024. 5.10 – Aprovada, por unanimidade, a eleição do Senhor **Nelson Ronnie dos Santos**, conforme Ofício CC/GAB nº 591/2024, oriundo da Casa Civil – Governo do Estado de Santa Catarina, com recomendação favorável do Comitê de Elegibilidade ao cargo de Diretor de Gestão Corporativa das Centrais Elétricas de Santa Catarina e suas subsidiárias integrais, Celesc Distribuição S.A. e Celesc Geração S.A., em substituição à Sra. Pilar Sabino da Silva e com mandato até 31 de dezembro de 2025. A posse deverá ocorrer após a realização da Assembleia Geral Extraordinária, marcada para 5.8.2024. **8. ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a ser tratado e na inexistência de qualquer outra manifestação,

a reunião foi suspensa para a lavratura da correspondente ata, após o que foi reaberta e a ata foi lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros. A presente ata será encaminhada à Presidência da Companhia para conhecimento e as providências que se fizerem necessárias. Ata processada por meio eletrônico, cuja publicação é autorizada sob a forma de sumário. Florianópolis, 18 de julho de 2024. Glauco José Corte, Presidente; Raquel de Souza Claudino, Secretária. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 29/07/2024 Data dos Efeitos 25/07/2024 Arquivamento 20243030690 Protocolo 243030690 de 25/07/2024 NIRE 42300011274 Nome da empresa CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA S/A - CELESC Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx> Chancela 699185955369305 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Cod. Mat.: 1029344

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.
CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. – CELESC
NIRE Nº 42300011274 – CNPJ/MF Nº 83.878.892/0001-55 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
1. DATA, HORA E LOCAL: aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, na sede da Companhia, localizada à Avenida Itamarati, 160, Bairro Itacorubi, Florianópolis – SC, com início às 11 horas.
2. PRESENCAS: Glauco José Corte

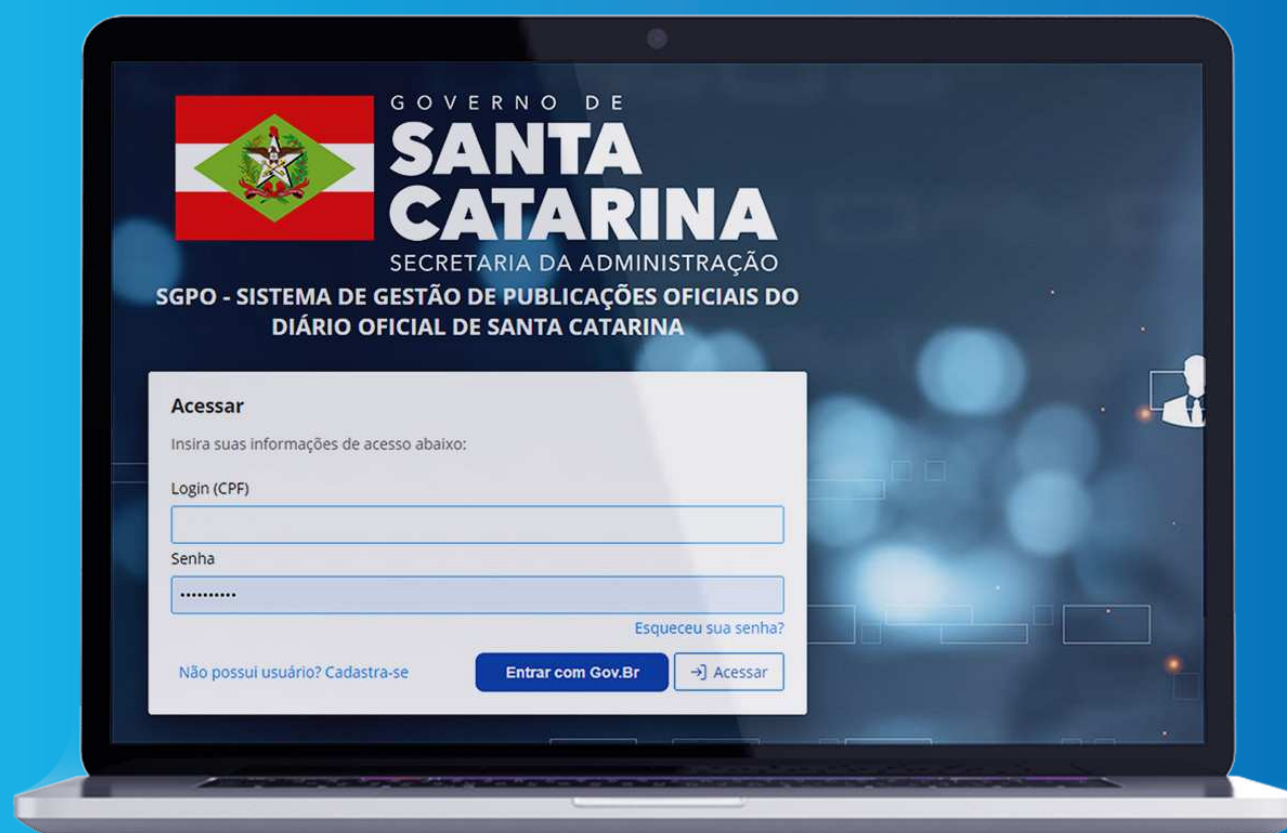
(Presidente), Ivécio Pedro Felisbino Filho, Paulo Guilherme de Simas Horn e Marco Aurélio Quadros, presencialmente. Por videoconferência, Silvia Regina Marafon, Fabio William Loretto, César Souza Júnior, Marcelo de Oliveira Figueiredo, Michel Nunes Itkes, e Romeu Donizete Rufino. Ausência justificada do Conselheiro José Valério Medeiros Junior. Também presentes, por convite, o Diretor Presidente da Companhia, Tarcísio Estefano Rosa, a Diretora de Gestão Corporativa, Pilar Sabino da Silva, o Diretor de Planejamento, Controles e Compliance, Lino Henrique Pedroni Júnior, o Diretor de Finanças e Relações com Investidores, Julio Cesar Pungan, o Diretor de Geração, Transmissão e Novos Negócios, Elói Hoffelder, e o Diretor de Assuntos Regulatórios e Jurídicos, Pedro Augusto Schmidt de Carvalho Junior.
3. MESA: o Presidente do Conselho de Administração, Glauco José Corte, na forma estatutária, e Raquel de Souza Claudino, secretária dos trabalhos.
4. ORDEM DO DIA: tomar conhecimento, examinar, discutir e votar o assunto constante da Ordem do Dia: 4.1 – Empossado o **Diretor de Gestão Corporativa** das Centrais Elétricas de Santa Catarina e suas subsidiárias integrais, Celesc Distribuição S.A. e Celesc Geração S.A., Sr. Nelson Ronnie dos Santos, conforme Ofício CC/GAB nº 591/2024 do Governo do Estado de Santa Catarina, **eleito** na Reunião Ordinária do Conselho de Administração em 18.7.2024, com mandato até **31.12.2025**. 4.2 – Aprovada, a **eleição** ao cargo de **Diretora de Gestão de Energia e Regulação** das Centrais Elétricas de Santa Catarina e suas subsidiárias integrais, Celesc Distribuição S.A. e Celesc Geração S.A, da Sra. **Pilar Sabino da**

Silva, conforme Ofício SCC/GAB nº 618/2024 do Governo do Estado de Santa Catarina, com recomendação favorável do Comitê de Elegibilidade e mandato até **31.12.2025**. 4.3 – Aprovada a **eleição** ao cargo de **Diretor Jurídico** das Centrais Elétricas de Santa Catarina e suas subsidiárias integrais, Celesc Distribuição S.A. e Celesc Geração S.A., do Sr. **Pedro Augusto Schmidt de Carvalho Junior**, conforme Ofício SCC/GAB nº 635/2024 do Governo do Estado de Santa Catarina, com recomendação favorável do Comitê de Elegibilidade e mandato até **31.12.2025**.
5. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, tendo antes o Presidente reiterado a informação de que a documentação dos assuntos deliberados se encontra disponível para acesso dos senhores Conselheiros na Secretaria de Governança Corporativa da Companhia. Ata processada por meio eletrônico, cuja publicação é autorizada sob a forma de sumário. Florianópolis, 5 de agosto de 2024. Glauco José Corte, Presidente; Raquel de Souza Claudino, Secretária. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 07/08/2024 Data dos Efeitos 07/08/2024 Arquivamento 20242872980 Protocolo 242872980 de 07/08/2024 NIRE 42300011274 Nome da empresa CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA S/A - CELESC Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx> Chancela 578411030320203 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral.

Cod. Mat.: 1029356

ACESSO FACILITADO E MAIS PRÁTICO PARA OS CIDADÃOS CATARINENSES

A partir de agora, os usuários poderão acessar o **DOE/SC** de forma mais simples e rápida, utilizando sua conta **GOV.BR.**



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1556/2024** – Processo SES 244775/2023 – Pregão Eletrônico: 95/2024.
Empresa: CPC Comércio e Representações Comerciais LTDA.
CNPJ: 19.827.192/0001-32
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia para GEBER
Valor total: R\$ 29.280,72.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1029263

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1557/2024** – Processo SES 244775/2023 – Pregão Eletrônico: 95/2024.
Empresa: CRP Comércio Atacadista De Produtos Nutricionais, Medicamentos e Hospitalares Ltda.
CNPJ: 23.616.917/0001-10
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia para GEBER
Valor total: R\$ 102.015,60.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1029264

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1559/2024** – Processo SES 244775/2023 – Pregão Eletrônico: 95/2024.
Empresa: Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda EPP.
CNPJ: 43.352.606/0001-07
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia para GEBER
Valor total: R\$ 8.892,00.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1029265

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1292/2024** – Processo SES 56394/2024 – Pregão Eletrônico: 126/2024.
Empresa: Antibióticos do Brasil Ltda.
CNPJ: 05.439.635/0004-56.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para GEBER.
Valor total: R\$ 995.202,00.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1029286

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1294/2024** – Processo SES 56394/2024 – Pregão Eletrônico: 126/2024.
Empresa: Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 94.516.671/0002-34.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para DIAF/GEBER.
Valor total: R\$ 705.828,24.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1029288

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1308/2024** – Processo SES 56394/2024 – Pregão Eletrônico: 126/2024.
Empresa: Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.
CNPJ: 04.307.650/0026-93.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para GEBER.
Valor total: R\$ 569.023,68.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1029290

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1701/2024** - Processo SES 117039/2024 - Pregão Eletrônico: 286/2024, .
Empresa: Lifecor Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 07.108.742/0001-84
Objeto: órteses, próteses e materiais especiais para o ICSC / HRHDS
Valor total: R\$ 71.668,00
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1029358

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1529/2024** – Processo SES 204328/2023 – Pregão Eletrônico: 159/2024.
Empresa: A.P. TORTELLI COM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 78.451.614/0001-87
Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para o HRHDS e ICSC
Valor total: R\$ 72.150,75.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1029207

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1530/2024** – Processo SES 204328/2023 – Pregão Eletrônico: 159/2024.
Empresa: Boston Científico do Brasil Ltda.
CNPJ: 01.513.946/0001-14
Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para o ICSC
Valor total: R\$ 346.500,00.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1029208

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1531/2024** – Processo SES 204328/2023 – Pregão Eletrônico: 159/2024.
Empresa: Discomed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 00.417.145/0001-92
Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para o HRHDS, ICSC e HGCR
Valor total: R\$ 3.565.800,00.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1029209

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1532/2024** – Processo SES 204328/2023 – Pregão Eletrônico: 159/2024.
Empresa: E. Tamussino & Cia Ltda.
CNPJ: 33.100.082/0010-96
Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para o HRHDS e ICSC
Valor total: R\$ 396.900,00.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1029210

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1533/2024** – Processo SES 204328/2023 – Pregão Eletrônico: 159/2024.
Empresa: Med Care Produtos Médicos Ltda.
CNPJ: 28.931.422/0001-08
Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para o HRHDS e ICSC
Valor total: R\$ 28.255,50.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1029211

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1534/2024** – Processo SES 204328/2023 – Pregão Eletrônico: 159/2024.
Empresa: Medical Plus Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ: 10.797.639/0001-01
Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para o HGCR e ICSC
Valor total: R\$ 13.327,46.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1029212

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1535/2024** – Processo SES 204328/2023 – Pregão Eletrônico: 159/2024.
Empresa: Tecmed Comércio de Produtos Médicos Ltda.
CNPJ: 05.638.301/0001-69
Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para o ICSC
Valor total: R\$ 197.163,00.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1029213

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1555/2024** – Processo SES 244775/2023 – Pregão Eletrônico: 95/2024.
Empresa: Asli Comercial Ltda.
CNPJ: 01.578.276/0001-14
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia para GEBER
Valor total: R\$ 102.486,96.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1029262

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1560/2024** – Processo SES 244775/2023 – Pregão Eletrônico: 95/2024.
Empresa: Polar Fix Indústria e Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 02.881.877/0001-64
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia para GEBER
Valor total: R\$ 8.424,00.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1029266

A Secretaria de Estado da Saúde/FES:
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CT 628/2020 – Processo SES 212466/2024 – Edital nº 2922/2020 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – Processo SES 212466/2024.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: Conviver Residência Inclusiva Ltda, CNPJ nº 17.919.525/0001-28
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação contratual de 01/01/2025 até 10/12/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, representando o valor total de R\$ 123.320,56 para o período da vigência.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 3 de outubro de 2024.
SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Carla Denise Bergamin pela empresa Conviver Residência Inclusiva Ltda.
Protocolo SIGEF: 2024AS013647
Cod. Mat.: 1029214

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 231/2024 – Processo SES 185530/2024, Cotação de Preços nº 1001/2024, na modalidade de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: Cardiotronic Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda, CNPJ nº 05.375.586/0001-92.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia, através de Dispensa Licitação para atendimento emergencial das unidades hospitalares e administrativas da SES e gerenciadas pela Gerência de Bens Regulares – GEBER.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto, o valor total de R\$ 474.936,00.
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 dias contados a partir da sua publicação. Data da assinatura do último signatário: 07 de outubro de 2024.
SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Edson Dorval de Araújo pela empresa Cardiotronic Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda.
Protocolo SIGEF GGG: 2024AS014302.
Cod. Mat.: 1029304

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 470/2022 – Processo SES 157643/2021, Licitação nº 1056/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico – SES 107328/2024.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: Virtual Infraestrutura e Energia Ltda, CNPJ nº 08.144.338/0001-29.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação contratual de 27/10/2024 até 26/10/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Este Termo Aditivo implicará em um valor estimado mensal de R\$ 25.747,61 totalizando o valor de R\$ 308.971,32 até o final da vigência.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
Data da assinatura do último signatário: 08 de outubro de 2024.
SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Leandro Luiz Nalin Guarido pela empresa Virtual Infraestrutura e Energia Ltda.
Protocolo SIGEF GGG: 2024AS013687.
Cod. Mat.: 1029426

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2024 – Processo SES 256042/2022 – Edital nº 963/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico – Processo SES 199272/2024.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: Asae Serviços Elétricos Ltda. – CNPJ nº 45.502.808/0001-05.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a alteração da localização dos serviços de manutenção na catraca e relógio no Anexo I do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: Este Termo Aditivo não implicará em alteração no valor contratual.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
Data da assinatura do último signatário: 08 de outubro de 2024.
SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Ana Paula Fagundes Pereira pela empresa Asae Serviços Elétricos Ltda.
Protocolo SIGEF GGG: 2024AS013737.
Cod. Mat.: 1029430

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 540/2024 – Processo SES 228406/2024, referente ao Processo SES 94137/2023, Licitação 1236/2023, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Rota Sul Hospitalar Ltda – EPP - CNPJ nº 04.353.505/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do item 09 para o abastecimento da Gerência de Bens Regulares (GEBER).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 20.196,00 para o valor atualizado de R\$ 25.245,00 (Vinte e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 07/10/2024.

SIGNATÁRIO: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Contratante.

Protocolo SIGEF GGG 2024AS014092.

Cod. Mat.: 1029291

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1452/2023 – Processo SES 236263/2024, referente ao Processo SES 30311/2023, Licitação 611/2023, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Plena Distribuidora de Materiais Elétricos e Hidráulicos Eireli - CNPJ nº 32.654.902/0001-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do item 20 para o abastecimento da Gerência de Bens Regulares (GEBER), resultando num acréscimo de aproximadamente 24,96% do total licitado no pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 710.196,48, para o valor atualizado de R\$ 887.510,40 (Oitocentos e oitenta e sete mil quinhentos e dez reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 07/10/2024.

SIGNATÁRIO: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Contratante.

Protocolo SIGEF GGG 2024AS014262.

Cod. Mat.: 1029292

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1720/2023 – Processo SES 211500/2024, referente ao Processo SES 120271/2023, Licitação 1190/2023, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: PL Produtos para Saúde Ltda - CNPJ nº 37.331.442/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no quantitativo dos itens 07, 10 e 11 para a Gerência de Bens Regulares, resultando em um acréscimo de 25% do item 07, de aproximadamente 24,47% do item 10 e de 25% do item 11 do total licitado no pregão (tabela 01) e acréscimo de 25% no quantitativo do item 10 para a Gerência de Bens Judiciais, resultando em um acréscimo de aproximadamente 10,52% do total licitado no pregão (tabela 02).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 2.200.500,00 para o valor atualizado de R\$ 2.747.745 (Dois milhões setecentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 08/10/2024.

SIGNATÁRIO: Jamir Brito pelo Contratante.

Protocolo SIGEF GGG 2024AS013633.

Cod. Mat.: 1029425

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 179/2024/SSP. Origem: Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 109/2024/SSP. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de e fornecimento de coffee break para o aniversário da nossa Secretaria, que ocorrerá no dia [12/11/2024], com a expectativa de receber cerca de 200 pessoas. Coffee break é essencial para criar um ambiente acolhedor e promover a interação entre os participantes. O serviço incluirá lanches e bebidas. Vigência: 08 de outubro de 2024 até o adimplemento das obrigações, limitada ao exercício financeiro. Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 160091; Unidade Orçamentária: 16091; Subação: 6503; Fonte Orçamentária: 1.753.111.035; Natureza: 33.90.30.15. Valor Total: R\$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais). Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo para Melhoria da Segurança Pública - Signatário: Sr. Flávio Rogério Pereira Graff. Contratada: Jefferson Felippo Jankoski Eireli EPP. Signatário: Sr. Jefferson Felippo Jankoski. Data de assinatura da Autorização de Fornecimento: 08/10/2024. Processo SGP-e: SSP 4158/2024. Cod. Mat.: 1029443

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - FESP EXTRATO DO APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 001 do Contrato nº 130/2024/SSP. Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 0108/2023/ CBMSC Objeto do Contrato: aquisição de veículos picape cabine dupla com tração 4x4, descaracterizadas, para o serviço operacional do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, sendo beneficiário o CBMSC. Objeto do Apostilamento: Retificação (erro material) para alteração da designação fiscal e suplente do Contrato nº 130/2024/SSP. Fundamentação: artigo 136, caput da Lei nº. 14.133 de 01 e abril de 2021. Valor: sem reflexo financeiro. Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução pelo Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP) representado pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Rogério Pereira Graff, inscrito no CPF sob o nº 600.XXX.739-XX. Contratada: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA Data de assinatura do Apostilamento: 07/10/2024. Processo SGP-e SSP 643/2024 Solicitação GGG 2024SO010256 Aprovação GGG 2024AS014200. Cod. Mat.: 1029235

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - FESP EXTRATO DO APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 001 do Contrato nº 131/2024/SSP. Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 0108/2023/ CBMSC Objeto do Contrato: aquisição de veículos picape cabine dupla com tração 4x4, caracterizadas, para o serviço operacional do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, sendo beneficiário o CBMSC. Objeto do Apostilamento: Retificação (erro material) para alteração da designação fiscal e suplente do Contrato nº 131/2024/SSP. Fundamentação: artigo 136, caput da Lei nº. 14.133 de 01 e abril de 2021. Valor: sem reflexo financeiro. Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução pelo Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP) representado pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Rogério Pereira Graff, inscrito no CPF sob o nº 600.XXX.739-XX. Contratada: GLOBO NISSAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA Data de assinatura do Apostilamento: 07/10/2024. Processo SGP-e SSP 643/2024 Solicitação GGG 2024SO010258 Aprovação GGG 2024AS014201. Cod. Mat.: 1029238

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - FESP EXTRATO DO APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 001 do Contrato nº 136/2024/SSP. Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 0108/2023/ CBMSC Objeto do Contrato: aquisição de veículos picape cabine dupla com tração 4x4, descaracterizadas, para o serviço operacional do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, sendo beneficiário o CBMSC. Objeto do Apostilamento: Retificação (erro material) para alteração da designação fiscal e suplente do Contrato nº 136/2024/SSP. Fundamentação: artigo 136, caput da Lei nº. 14.133 de 01 e abril de 2021. Valor: sem reflexo financeiro. Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução pelo Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP) representado pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Rogério Pereira Graff, inscrito no CPF sob o nº 600.XXX.739-XX. Contratada: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA Data de assinatura do Apostilamento: 07/10/2024. Processo SGP-e SSP 643/2024 Solicitação GGG 2024SO010259 Aprovação GGG 2024AS014202. Cod. Mat.: 1029239

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - FESP EXTRATO DO APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 001 do Contrato nº 137/2024/SSP. Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 0108/2023/ CBMSC Objeto do Contrato: aquisição de veículos picape cabine dupla com tração 4x4, caracterizadas, para o serviço operacional do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, sendo beneficiário o CBMSC. Objeto do Apostilamento: Retificação (erro material) para alteração da designação fiscal e suplente do Contrato nº 137/2024/SSP. Fundamentação: artigo 136, caput da Lei nº. 14.133 de 01 e abril de 2021. Valor: sem reflexo financeiro. Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução pelo Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP) representado pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Rogério Pereira Graff, inscrito no CPF sob o nº 600.XXX.739-XX. Contratada: GLOBO NISSAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA Data de assinatura do Apostilamento: 07/10/2024. Processo SGP-e SSP 643/2024 Solicitação GGG 2024SO010261 Aprovação GGG 2024AS014203. Cod. Mat.: 1029242

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo para Melhoria da Segurança Pública, com base no processo SGPe SSP 3018/2024, RESOLVE:

RETIFICAR o texto da publicação do Apostilamento nº 002 do Contrato nº 024/2022/SSP, código da matéria nº 1029073, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 22370 de 08/10/2024 - **Onde se lê:** Contratada: BRD SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - **Leia-se:** Contratada: GIACOMELLI IMÓVEIS LTDA. Cod. Mat.: 1029458

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30.44 Subação: 006753. Fonte: 1.753.111.033. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 273/SECOA/PCSC/2024. Origem: PE 0230/SEA/2024. Objeto: Referente ao fornecimento de 200 fitas de isolamento zebra, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. Valor Total R\$ 1.042,00. Contratada: RP COMERCIAL LTDA. Data de Assinatura: 01/10/2024. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o (a) Agente de Polícia SUERDI SANDER COUTINHO, matrícula nº 0322.808-8-01, como Fiscal Titular e a Agente de Polícia FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS, matrícula nº 0953996-4-01, como Fiscal Suplente, conforme Portaria nº 228/DIAF/DGPC/PCSC de 03.10.2024. Processo SGP-e: PCSC 00078849/2024. Aprovação GGG 2024AS013834. Cod. Mat.: 1029246

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30.44 Subação: 006753. Fonte: 1.753.111.033. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 276/SECOA/PCSC/2024. Origem: PE 230/SEA/2024. Objeto: Referente ao fornecimento de 300 fitas de isolamento e 500 óculos de segurança antirrisco, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. Valor Total R\$ 2.858,00. Contratada: RP COMERCIAL LTDA. Data de Assinatura: 01/10/2024. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o (a) Agente de Polícia SUERDI SANDER COUTINHO, matrícula nº 0322.808-8-01, como Fiscal Titular e a Agente de Polícia FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS, matrícula nº 0953996-4-01, como Fiscal Suplente, conforme Portaria nº 229/DIAF/DGPC/PCSC de 03.10.2024. Processo SGP-e: PCSC 00089738/2024. Aprovação GGG 2024AS013857. Cod. Mat.: 1029276

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30.28 Subação: 006753. Fonte: 1.753.111.033. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 282/SECOA/PCSC/2024. Origem: PE 230/SEA/2024. Objeto: Referente ao fornecimento de 500 óculos de segurança antirrisco, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. Valor Total R\$ 1.295,00. Contratada: RP COMERCIAL LTDA. Data de Assinatura: 02/10/2024. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o (a) Agente de Polícia SUERDI SANDER COUTINHO, matrícula nº 0322.808-8-01, como Fiscal Titular e a Agente de Polícia MARIANA FLORES, matrícula nº 0954.022-9-01, como Fiscal Suplente, conforme Portaria nº 230/DIAF/DGPC/PCSC de 03.10.2024. Processo SGP-e: PCSC 00099060/2024. Aprovação GGG 2024AS013934. Cod. Mat.: 1029296

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 311/2024, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de instrumentos musicais para banda e fanfarra, para os alunos das unidades escolares da rede municipal de ensino de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Item 01 - R\$ 578,97, Item 06 - R\$ 684,00 e Item 07 - R\$ 684,00. I M L C COMERCIO E SERVICOS LTDA, Item 02 - R\$ 555,00, Item 04 - R\$ 9,10, Item 05 - R\$ 4,88 e Item 08 - R\$ 28,19. ESTACAO DA MUSICA LTDA, Item 09 - R\$ 164,13. Informa-se que o Item 03 restou FRACASSADO.

Joinville, 07 de outubro de 2024.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1029161

MATOS COSTA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2024 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 4/2024 – PPMC - Código registro TCE: A9D21AFE5D0F439B612D34FEE3C2EF0911189184**

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará licitação na modalidade **CONCORRENCIA**, na forma **ELETRONICA**, pelo Regime de Empreitada por **PREÇO GLOBAL**. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o *Contratação de empresa para Construção da Secretaria Municipal de Educação e Auditório no Município Matos Costa, conforme transferência especial – Processo SGPpe – SCC 00009785/2023 com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos*, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos. **INFORMAÇÕES:** Data e horário do início da sessão de disputa: 29/11/2024 a partir das 08hs:30. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 08/10/2024, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.matoscosta.sc.gov.br. **Matos Costa, 08 de outubro de 2024. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.**

Cod. Mat.: 1029195

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 3/2024**

O Município de Matos Costa, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto nº 091/2024, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRONICA**, objetivando a **Contratação de empresa para Construção da Secretaria Municipal de Educação e Auditório no Município Matos Costa, conforme transferência especial – Processo SGPpe – SCC 00009785/2023 com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos**, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos, realizada em 02 de outubro de 2024, às 08h30min foi considerada **FRACASSADA**.

Matos Costa, 07 de outubro de 2024 – Eliane Aparecida Castilho – Pregoeira

Cod. Mat.: 1029194

NAVEGANTES**PREFEITURA DE NAVEGANTES – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024 PMN – EDITAL RETIFICADO E REPUBLICADO**

Comunicamos na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ALIMENTAÇÃO ARTIFICIAL E AMPLIAÇÃO DO MOLHE DA PRAIA DO GRAVATÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC**. Interessados deverão cadastrar-se no site <http://bnc.org.br/cadastro/>. **Entrega das propostas a partir do dia 10/10/2024 até às 13h30 do dia 21/01/2025**. Início da sessão em meio eletrônico às **14h00 do dia 21/01/2025**. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Libardoni Fronza – Prefeito.

Cod. Mat.: 1029416

OTACÍLIO COSTA**CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 -**

O MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 75.326.066/0001-75, com sede na Av. Vidal Ramos Junior, 228, na cidade de Otacílio Costa – SC, que por meio do Agente de Contratação, Sra. Roveni de Lurdes Hamann e sua equipe de apoio comunicam aos interessados que farão realizar licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA COMUNIDADE VILA APARECIDA NO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA/SC, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS EM ANEXO, ARQUIVOS E CARACTERÍSTICAS NELE DESCRITAS.”** A sessão de disputa ocorrerá no dia 24/10/2024. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 09 de outubro de 2024, nos endereços eletrônicos: <http://www.bll.org.br> e <http://www.otaciliocosta.sc.gov.br>. Otacílio Costa/SC, 08 de outubro de 2024. **FABIANO BALDESSAR DE SOUZA – Prefeito.**

Cod. Mat.: 1029433

PALMITOS**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 86/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 44/2024. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS, MÓVEIS E PEÇAS DECORATIVAS PARA COMPOR OS AMBIENTES DE EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES. **Data da entrega dos envelopes:** 25/10/2024 até as 08:30 horas. **Data da abertura:** 25/10/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www.palmitos.sc.gov.br e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Palmitos, 8 de outubro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: 3A3A7AF0267CFA8DA0528E1847A2D-33954F314AD

Cod. Mat.: 1029278

PORTO UNIÃO**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO****ESTADO DE SANTA CATARINA****Processo Licitatório 024/2024 – EDUCAÇÃO****Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 017/2024**

Código registro TCE: D871EAFD351080187CFE-4644844121819B3C2C05

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo critério de julgamento será **MENOR PREÇO POR LOTE**, com modo de disputa **ABERTO** para contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado, incluindo material e mão de obra. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 09h29min do dia 23 de outubro, com início da mesma às 09h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de outubro de 2024.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1029232

RANCHO QUEIMADO

Estado de Santa Catarina – Fundo Municipal de Saúde de Rancho Queimado/SC - Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 08/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2024 - Objeto: contratação de empresa especializada para eventual serviço em confecção de próteses dentárias totais (superior e inferior) e/ou parciais (superior e inferior), reembasamento de prótese total superior e inferior, ajustes de prótese total e parcial removível para o Fundo Municipal de Saúde de Rancho Queimado/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital

e seus anexos. Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote. Horário inicial de apresentação das propostas: 08h00min do dia 10/10/2024. Horário final de apresentação das propostas: 08h30min do dia 22/10/2024. Abertura da sessão: Iniciará às 09h00min horas do dia 22 de outubro de 2024, no site da BNC (www.bnc.org.br). Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde. Regime Legal: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, e suas alterações. Informações: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da página online do Município www.rq.sc.gov.br e/ou e-mail: licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br. Rancho Queimado, 08 de outubro de 2024. Cristina Sens Westphal. Secretária Municipal de Saúde.

Cod. Mat.: 1029162

RIO DO OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA DE RIO DO OESTE/SC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 96/2024. TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa visando a pavimentação em lajotas hexagonais de concreto e sinalização viária da Rua Felicita Steil, conforme projetos, cronograma e memorial descritivo, parte integrante deste Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08h00min do dia 10/10/2024. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 08h00min do dia 23/10/2024. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h01min do dia 23/10/2024. A íntegra do Edital poderá ser encontrada no site: <https://riodoeste.atende.net>, no link *“consulta de licitações”* e também, diretamente no Portal de Licitações ComprasBR, no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/>. Rio do Oeste/SC, 08 de outubro de 2024.

Clóvis Marco Rossa

Prefeito em exercício

Cod. Mat.: 1029378

SÃO FRANCISCO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 183/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 26.400 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS) PASSES PARA 60 PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL (INTERBAIRROS) (40 CRÉDITOS AO MÊS) E 26.400 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS) PASSES PARA 60 PROFESSORES ENSINO INFANTIL (INTERBAIRROS) (40 CRÉDITOS AO MÊS) QUE TRABALHAM JUNTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O PERÍODO DE 11(ONZE) MESES (EXECUÇÃO) SENDO A VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: 08/10/2024 À 08/10/2025

BASE LEGAL: Licitação inexigível com base no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores

PREÇO: R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1401-2066-333903972-15507

1401-2065-333903972-15507

SAO FRANCISCO DO SUL(SC), 08/10/2024.

GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 1029205

TROMBUDO CENTRAL**HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 112/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024**

Data Homologação: 08/10/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM E TERRAPLANAGEM PARA INSTALAÇÃO DE FUTURO CONJUNTO HABITACIONAL NO BAIRRO CIDADE ALTA NO MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, QUADRO DE QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, PROJETOS E TERMO DE REFERENCIA, QUE FAZEM PARTE DOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL- CNPJ: 83.102.731/0001-75**

Contratada: **CONSTRUTORA SBARENTE LTDA CNPJ: 42.518.816/0001-51-** Item: **1 – Descrição / Especificação:** Con-

tratação de empresa especializada para execução do projeto de drenagem e terraplanagem para instalação de futuro conjunto habitacional no Bairro Cidade Alta no Município de Trombudo Central SC, conforme memorial descritivo, quadro de quantitativos, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, projetos e termo de referência que fazem parte dos anexos do presente edital. – Unidade de Medida: **UN – QTDE: 1 – VALOR UNITÁRIO: R\$ 826.000,00 - VALOR TOTAL: R\$ 826.000,00.**

Trombudo Central/SC, 08 de Outubro de 2024.

HERMELINO PRADA – PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Cod. Mat.: 1029407

TUBARÃO

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024/PMT

O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo menor preço global por lote, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico e sinalização viária horizontal, na Rua Aldo Hulse, localizada no Bairro Passo do Gado, no Município de Tubarão/SC, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 7.450/2023, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais legislação aplicável.

Início da Sessão Pública: 14 horas do dia 24/10/2024.

O edital em inteiro teor está à disposição nos endereços eletrônicos: www.tubarao.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Código TCE/SC FEF66607A34FE48CF5C04744F95FC69CB26CFD79

Tubarão/SC, 08 de outubro de 2024.

Jairo dos Passos Cascaes
Prefeito

Cod. Mat.: 1029445

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

EXPRESSO REUNIDAS S.A.

CNPJ 83.702.142/0001-28
NIRE 423.000.0759-5

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro, às 10:00 horas em sua sede sito a rua Dr. Herculano Coelho de Souza nº 555, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral ordinária da empresa Expresso Reunidas S.A., atendendo convocação do Diretor Presidente, sendo esta uma sociedade subsidiária integral da empresa Reunidas S.A. Transportes Coletivos. Compareceram à reunião os membros da Diretoria daquela empresa, senhores Vinicius Marins, Diretor Presidente, e Marcelo Chiarello, Diretor Vice-Presidente, representando assim a totalidade do capital social, considerando-se, portanto, regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/76. Instalada a assembleia, foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Vinicius Marins, o qual indicou a mim, Marcelo Chiarello, para secretário. Aberta a sessão, primeiramente deliberou-se pela lavratura da ata sob a forma de sumário. Após, determinou o senhor Presidente fosse lido o Edital de Convocação, o que foi feito, contendo o edital a seguinte ordem do dia: **PROPOSTA SUBMETIDA À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1)** Análise e aprovação do Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes e, Balanços Patrimoniais encerrados em 31 de dezembro de 2023, e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais, e deliberação sobre a destinação do resultado do referido exercício. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1)** Após lidos e esclarecidos os documentos e respondidos os questionamentos feitos pelos acionistas, foram aprovados por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes e Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais, publicado na página da Central de Balanços do SPED/RFB, em 24/04/2024, tendo sido destinado o resultado positivo do exercício, no valor de R\$ 4.769,82 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), para a conta de prejuízos acumulados. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual foi mandada lavrar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi por todos aprovada. Caçador, 18 de setembro de 2024. **ASSINATURAS:** Vinicius Marins – Presidente; Marcelo Chiarello – Secretário; Reunidas S/A Transportes Coletivos, por Vinicius Marins e Marcelo Chiarello. **CERTIDÃO.** Declaro que a presente é cópia fiel do exarado às folhas 40 a 41 do livro de atas nº 2 da Empresa Reunidas S.A. – Indústria e Comércio. Caçador, 18 de setembro de 2024. Registrado em 02/10/2024 sob o nº 20241950937, Protocolo nº 241950937 de 27/09/2024 – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Luciano Leite Kowalski – Secretário Geral.

Cod. Mat.: 1028913

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 060 de 2024 Para TÉCNICO(A) DE SUPORTE. Local de Trabalho: Hospital Florianópolis. Todas as vagas disponibilizadas pela instituição estão abertas para PCDs - Pessoas com Deficiência. Acesse os **editais completos no site www.imas.net.br**

Cod. Mat.: 1029174

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CIN-CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0065/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0097/2024-e

REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Cafés para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CIN-CATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e com os quantitativos estimados (ANEXO IX), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. **JULGAMENTO:** Menor preço por ITEM. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 do dia 10/10/2024 até às 09:00 horas do dia 22/10/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:01 às 09:30 horas do dia 22/10/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:31 horas do dia 22/10/2024. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: www.cincatarina.sc.gov.br. Florianópolis (SC), 07 de outubro de 2024. **André Luiz de Oliveira – Diretor Executivo do CIN-CATARINA**

Cod. Mat.: 1028819

NSK Nakanishi America Latina Ltda.

CNPJ/MF nº 18.485.226/0001-95 - NIRE 35.217.396.592

Edital de Convocação

Por meio do presente Edital de Convocação (“Edital”), a **NSK Nakanishi America Latina Ltda.**, sociedade empresária limitada constituída sob as leis do Brasil, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Doutor João Colin, nº 1995, Bairro América, CEP 89204-003, inscrita no CNPJ sob o nº 18.485.226/0001-95, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (“JUCESC”) sob o NIRE 42205049715 (“Sociedade”), convoca os sócios da Sociedade a reunirem-se na Reunião de Sócios da Sociedade, no próximo dia **15 de Outubro de 2024**, às 11h, em primeira convocação, na sede da Sociedade, nos termos do Artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), para apresentação, discussão e deliberações acerca da seguinte Ordem do Dia: (i) Destituição do Sr. **Eduardo Leopoldo Cunha** do cargo de administrador da Sociedade; e a (ii) nomeação do novo administrador da Sociedade. A Sociedade ressalta que a Reunião de Sócios da Sociedade será instalada, em primeira convocação, com a presença de sócio titular de no mínimo três quartos do capital social da Sociedade, e será necessário voto favorável de sócio que represente, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) das quotas representativas do capital social da Sociedade para a aprovação da deliberação da ordem do dia, conforme o contrato social da Sociedade. Joinville, 07 de Outubro de 2024. **NAKANISHI INC. - p.p. Francisco Carlos Rehder Neto – Procurador.**
(07, 08 e 09/10/2024)

Cod. Mat.: 1028665

SAMU

Processo Seletivo
Enfermeiro do Trabalho SAMU
Florianópolis/SC

Inscrições até o dia 13/10/2024: www.fahcece.org.br

Trabalhe Conosco – Edital 397/24

Cod. Mat.: 1029400

SAMU

Processo Seletivo
Analista Contábil I – SAMU
Florianópolis/SC

Inscrições até o dia 14/10/2024: www.fahcece.org.br

Trabalhe Conosco – Edital 405/24

Cod. Mat.: 1029402

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 de 2024 Para MÉDICO PEDIATRA. Local de Trabalho: Unidade de Pronto Atendimento Ani Werlang CHAPECÓ-SC. Todas as vagas disponibilizadas pela instituição estão abertas para PCDs - Pessoas com Deficiência. Acesse os **editais completos no site www.imas.net.br**

Cod. Mat.: 1029275

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), com fundamento no art. 19 da Lei 6.766/79 e art. 1.066 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – CN-CGFE/TJSC, FAZ SABER a todos os interessados que CAPELLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº **295.294/0001-, com sede na Rua Bocaiúva, nº 1913, sala 17, Centro, Florianópolis/SC; e ECO VILAS CAMPECHE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº **230.836/0001-**, com sede na Rua Santa Luzia, nº 100, sala 902, Trindade, Florianópolis/SC, submeteram a este ORI, no protocolo de registro 443775, os documentos exigidos para o registro do LOTEAMENTO do imóvel da matrícula 178.770 do Livro 2-RG, com área total de 5.262,56m², situado na Via Projetada SCI-817, Morro das Pedras, Florianópolis/SC. O loteamento: (a) foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 15/01/2024 sob projeto nº 69977 e é objeto do alvará de licença nº 0023LAI2022, emitida em 09/03/2022; e (b) contém 119 lotes, designados por Quadra A: lotes 01 - 09; Quadra B: lotes 01 - 31; Quadra C: lotes 01 - 18; Quadra D: lotes 01 - 19; Quadra E: lotes 01 - 14; Quadra F: lotes 01 - 05; Quadra G: lotes 01 - 23; Via Projetada SCI-821(1); Via Projetada SCI-822; Rua Heloísa Rojo Machado SCI-821(2) (Extensão); Ruas A, A1, B, C, D, E e F; Atingimentos viários denominados: “Via Projetada SCI-817”, “Rua Jardim dos Eucaliptos CI-808” e “Rua Heloísa Rojo Machado SCI-821(2)”; AVL e ACI. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que é/será publicado em meio eletrônico, como determinado pelo art. 811 do CN-CGFE/TJSC, neste jornal e no Diário Oficial do Estado, por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. **OBSERVAÇÃO:** A documentação completa está à disposição para exame na sede do 2º ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para oficios@2ori.com.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado cientificado do pedido por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). **O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emilio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico, deve ser firmado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.****



Cod. Mat.: 1027459